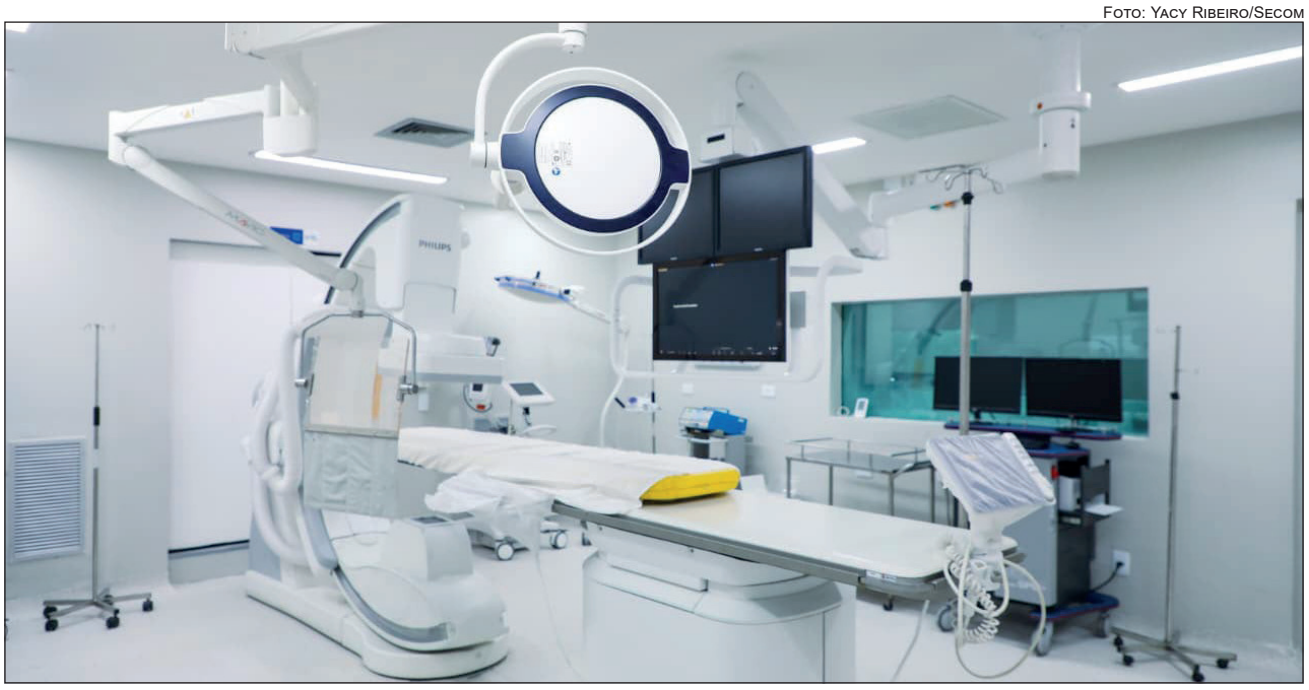
Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 203 | Poder Executivo | Recife, quinta-feira, 5 de novembro de 2026

Governo entrega nova hemodinâmica do Hospital Agamenon Magalhães

Requalificação ampliou a estrutura do serviço com uma segunda sala de exames e melhorias nos ambientes assistenciais; investimento foi superior a R$ 5,4 milhões

Foto: Yacy Ribeiro/Secom



Novo *angiógrafo permite visualizar os vasos sanguíneos em tempo real e orientar procedimentos médicos*

O Governo de Pernambuco inaugurou, ontem, o serviço de hemodinâmica requalificado do Hospital Agamenon Magalhães (HAM), no Recife. Com investimento superior a R$ 5,4 milhões, a intervenção inclui melhorias na infraestrutura física do setor e a implantação de uma segunda sala de exames, ampliando em 50% a capacidade de atendimento em cardiologia e em 100% na área endovascular. Na ocasião, a gestão estadual entregou ainda um novo angiógrafo, equipamento que permite visualizar os vasos sanguíneos em tempo real e orientar a equipe médica em cada caso.

"Estamos vivendo um novo momento da saúde pública de Pernambuco. Com a requalificação do serviço de hemodinâmica, dobramos a capacidade de atendimento especializado. Estamos investindo em novas tecnologias, como o angiógrafo, e em uma estrutura adequada para garantir mais rapidez, dignidade e qualidade na assistência aos pacientes, porque, quando se trata de problemas cardíacos, cada segundo importa", afirmou a governadora Raquel Lyra.

A nova estrutura também permitirá a realização de procedimentos de eletrofisiologia, área que estuda o sistema elétrico do coração, e de intervenções vasculares complexas, além de ampliar a assistência a pacientes com doenças do coração e dos vasos sanguíneos. A aquisição dos equipamentos faz parte de um investimento de R$ 4,4 milhões em recursos médico-hospitalares, que inclui ainda uma bomba injetora de contraste, um polígrafo para serviços hemodinâmicos e sistemas de estabilização e alimentação ininterrupta. Com a ampliação, o setor passa a contar com duas salas para a realização dos procedimentos, permitindo uma organização mais eficiente dos atendimentos, conforme a demanda.

"O hospital amplia o volume do serviço de hemodinâmica a partir desta transformação. Essa agilidade que a requalificação traz é de extrema importância para pacientes com infarto e obstruções vasculares. A evolução na saúde de Pernambuco tem se tornado cada vez mais realidade", destacou a secretária de Saúde, Zilda Cavalcanti.

A sala já existente, equipada com um sistema de angiografia da Philips, também foi requalificada, com renovação de revestimentos, pintura, adequações nas instalações prediais, melhorias na climatização e implantação de piso condutivo. "Há décadas a população esperava por essa melhoria, pois os pacientes em situação de urgência e os que necessitavam de procedimentos eletivos disputavam o uso do angiógrafo. Agora, teremos uma melhora no fluxo de atendimento e uma sala exclusiva para cada situação", explicou Ângela Lannia, diretora do Hospital Agamenon Magalhães.

O espaço de repouso dos pacientes, utilizado antes e após os procedimentos, também recebeu melhorias e a instalação de réguas assistenciais com dez pontos, ampliando o suporte aos cuidados prestados pelas equipes de saúde.

Estado realiza Dia D da vacinação antirrábica animal e prevê imunizar mais de 1,5 milhão de cães e gatos

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria Estadual de Saúde (SES), realiza, no sábado, o Dia D da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2026. A mobilização tem como meta imunizar 1.521.734 cães e gatos em todo o Estado, sendo 1.061.000 cães e 460.734 gatos. A iniciativa busca ampliar a proteção contra a raiva, doença viral grave que pode acometer animais e seres humanos e representa um importante problema de saúde pública.

A SES disponibilizará 1,6 milhão de doses da vacina, que serão distribuídas gratuitamente em todas as regiões de saúde de Pernambuco. A mobilização contará com cerca de 5 mil postos de vacinação, 16 mil vacinadores e 200 coordenadores.

A importância da mobilização também é evidenciada pelo cenário epidemiológico da raiva no Estado. De acordo com dados da Coordenação de Vigilância de Zoonoses da SES, Pernambuco contabilizou, em 2026, 30 casos positivos da doença em animais. Desse total, 20 foram identificados em morcegos, oito em saguis e dois em cães.

"Os registros reforçam a necessidade de manter as ações de vigilância epidemiológica e a vacinação de cães e gatos, consideradas medidas fundamentais para prevenir a circulação do vírus e reduzir o risco de transmissão aos seres humanos", pontuou o coordenador de Vigilância de Zoonoses e Animais Peçonhentos, Francisco Duarte.

Em 2026, *Pernambuco já contabiliza 30 casos positivos da doença em animais*

Foto: Renata Albuquerque/Secretaria de Saúde de Camaragibe



CERTIFICADO DIGITALMENTE

cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 05/11/2026 00:56:24. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservacao de longo prazo LTA.

ICP Brasil | ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

PE lidera geração de empregos no Nordeste e ocupa 2º lugar no Brasil em setembro

Com saldo positivo de 13.371 empregos formais, Estado se destaca no cenário nacional; indústria lidera contratações e safra da cana-de-açúcar impulsiona geração de vagas no interior

Foto: Tony Holanda/Adepe



Indústria *gerou quase 6 mil empregos no período*

Pernambuco conquistou o 1º lugar no Nordeste e o 2º lugar no Brasil na geração de empregos com carteira assinada em setembro de 2026. Segundo dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged), divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Estado registrou saldo positivo de 13.371 postos de trabalho formais no período. O resultado evidencia o desempenho positivo de diferentes setores da economia e reforça o destaque de Pernambuco na geração de oportunidades de emprego.

"Pernambuco está avançando, gerando empregos e criando oportunidades para a nossa gente. Somos o primeiro lugar no Nordeste e o segundo no Brasil na geração de empregos, e isso é fruto de muito trabalho, de investimentos e do compromisso de fazer a economia crescer. Seguimos trabalhando para que esse desenvolvimento chegue a todas as regiões do Estado e transforme a vida dos pernambucanos", destacou a governadora Raquel Lyra.

A indústria foi o principal destaque de setembro, responsável pela criação de 5.890 empregos, seguida pelo setor de serviços, com 2.601 vagas. A agropecuária também apresentou resultado expressivo, com saldo de 2.006 postos de trabalho, enquanto a construção civil registrou 1.903 novas vagas e o comércio contabilizou 971. Com isso, os cinco grandes setores da economia pernambucana encerraram o mês com saldo positivo.

"Esse resultado demonstra a força da economia pernambucana e a capacidade do nosso estado de ampliar as oportunidades de trabalho e renda para a população. A liderança na geração de empregos no Nordeste e a segunda colocação no Brasil refletem o dinamismo dos nossos setores produtivos e o ambiente favorável ao desenvolvimento que estamos construindo em Pernambuco", afirmou a secretária de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Daniele Jar Souto.

Outro destaque foi o desempenho do setor de serviços, que apresentou crescimento de 140,6% na geração de empregos em comparação com setembro de 2025. O segmento passou de 1.081 vagas no mesmo mês do ano anterior para 2.601 em setembro deste ano, um acréscimo de 1.520 postos de trabalho.

No interior do Estado, a safra da cana-de-açúcar teve papel importante na geração de empregos, respondendo por aproximadamente metade do saldo positivo registrado em Pernambuco no mês. O desempenho da atividade sucroalcooleira contribuiu para impulsionar as contratações, especialmente nos municípios da Zona da Mata. Nesse cenário, Sirinhaém se destacou com a criação de 1.609 empregos formais, enquanto Rio Formoso contabilizou 1.120 novas vagas.

"O resultado do Novo Caged também reforça a importância de conectar as demandas do setor produtivo à qualificação profissional, ampliando a empregabilidade e o acesso às oportunidades. Na Sedepe, trabalhamos para fortalecer essa conexão por meio de ações de intermediação de mão de obra, qualificação profissional e incentivo ao empreendedorismo", pontuou o secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Diogo Alexandre.

Entre os municípios pernambucanos, Recife liderou a geração de empregos em setembro, com saldo positivo de 3.066 postos de trabalho. Além de Sirinhaém e Rio Formoso, também se destacaram Ipojuca, com 940 vagas, e Cabo de Santo Agostinho, com 740. Os resultados demonstram a distribuição das oportunidades de trabalho entre a capital, a Região Metropolitana e o interior do Estado.

No acumulado de janeiro a setembro de 2026, Pernambuco já contabiliza um saldo positivo de 50.596 empregos formais. Considerando o período de janeiro de 2023 a setembro de 2026, o Estado alcançou a marca de 237.133 postos de trabalho gerados, consolidando um importante avanço na ampliação das oportunidades de emprego e renda para a população pernambucana.

Estudantes do sistema prisional de Pernambuco participam de aulão preparatório para o Enem

Foto: Divulgação/Seap



A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap) promoveu, na última terça-feira, a participação de estudantes das unidades prisionais de Pernambuco no Aulão de Milhões, preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). As pessoas privadas de liberdade acompanharam, de forma on-line, aulas de revisão com professores pernambucanos, como parte da preparação para o Enem PPL.

Reeducandos *acompanham revisão online de conteúdos e se preparam para o Exame Nacional do Ensino Médio*

O aulão foi realizado presencialmente no Ginásio Poliesportivo Djair Alfredo, com transmissão on-line para escolas pernambucanas. A programação incluiu aulas de História do Brasil e Mundial, Matemática, Química, Filosofia, Sociologia, Biologia, Física, Redação e Geografia.

No Centro de Observação Criminológica e Triagem Professor Everardo Luna (Cotel), por exemplo, a participação na atividade integra as ações de fortalecimento da educação. Desde maio de 2024, o número de vagas para o ensino regular passou de 30 para cerca de 500. A unidade também oferece aulas de música, cursos profissionalizantes com certificação, projetos de remição de pena pela leitura e participação em programas como o Encceja PPL, o Enem PPL e o Prevupe.

O investimento nessas iniciativas acompanha o aumento da participação de pessoas privadas de liberdade no Enem PPL em Pernambuco. O número de inscritos passou de 2.891, em 2024, para 3.669, em 2025, e chegou a 4.161, em 2026, um crescimento de aproximadamente 44% em dois anos. O exame possibilita o acesso ao ensino superior e pode ser utilizado para a certificação de conclusão do ensino médio, desde que atendidos os critérios estabelecidos.

UPE e PGE firmam parceria de R$ 3,7 milhões para desenvolver IA que otimizará serviços jurídicos do Estado

A Universidade de Pernambuco (UPE) e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) assinaram um convênio de inovação para desenvolver uma inteligência artificial (IA). A ferramenta vai apoiar a gestão e a operação da PGE. O investimento no projeto é de R$ 3,7 milhões.

"É uma honra firmar essa parceria com a UPE. Acreditamos que a tecnologia é uma importante aliada para dar mais celeridade aos trabalhos e processos da Procuradoria-Geral do Estado. Essa iniciativa contribuirá para otimizar a rotina dos procuradores e das procuradoras e, consequentemente, aprimorar a prestação dos serviços jurídicos a Pernambuco", destacou a procuradora-geral do Estado, Bianca Teixeira.

O projeto dura dois anos. Nesse período, a IA será desenvolvida em cinco trilhas: Efetividade Jurídica; Proatividade Estratégica; Eficiência e Eficácia Gerencial; Interatividade e Interoperabilidade; e Transparência e Governança. A ferramenta vai atender a diferentes setores da PGE. Entre eles estão as Áreas Jurídicas, a Alta Gestão, as Áreas Institucionais, a Secretaria-Geral, a Corregedoria, os Sistemas Institucionais e a área de Tecnologia da Informação e Dados.

A UPE será responsável pela execução técnica. Isso inclui pesquisa, teses, documentação e treinamentos, com uso de modelos de linguagem, bancos de dados e painéis de software. A PGE vai validar e disponibilizar o conhecimento da instituição. O órgão também indicará especialistas e usuários para testar a ferramenta em situações reais. Além disso, a PGE tomará as decisões finais do projeto.

"A parceria é importante porque o conhecimento adquirido na Universidade é utilizado para encontrar soluções, dar mais celeridade e tornar o serviço eficiente. De forma a dar respostas com mais segurança para a tomada de decisão da Procuradoria", destacou a reitora da UPE, Socorro Cavalcanti.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 61.648, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 5.177.098,47 em favor da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R$ 5.177.098,47 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 3.412.551,43 (três milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R$ 1.085.294,79 (um milhão, oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) e na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R$ 679.252,25 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00127 - Defensoria Pública do Estado - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0345.1925 - Atendimento Jurídico, Judicial e Extrajudicial a Pessoas Necessitadas do Estado			**375.856,88**
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes		0501	375.856,88
Atividade: 14.122.0939.4355 - Gestão das Atividades da Defensoria Pública do Estado			**1.388.690,16**
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes		0501	709.437,91
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes		0759	679.252,25
Atividade: 14.846.0939.4511 - Contribuições Patronais da Defensoria Pública do Estado			**3.412.551,43**
3.1.91.00 -Pessoal e Encargos Sociais		0500	3.412.551,43
TOTAL			**5.177.098,47**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00127 - Defensoria Pública do Estado - Administração Direta			
Projeto: 14.122.0939.1919 - Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria Pública do Estado			**1.460.252,25**
4.4.90.00 -Investimentos		0501	781.000,00
Atividade: 4.4.90.00 -Investimentos		0759	679.252,25
14.122.0939.1921 - Conservação do Patrimônio Público da Defensoria Pública do Estado			**360.694,79**
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes		0500	56.400,00
Atividade: 4.4.90.00 -Investimentos		0501	304.294,79
14.122.0939.4355 - Gestão das Atividades da Defensoria Pública do Estado			**3.341.251,43**
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes		0500	3.281.040,53
Atividade: 3.3.91.00 -Outras Despesas Correntes		0500	60.210,90
14.422.0345.1925 - Atendimento Jurídico, Judicial e Extrajudicial a Pessoas Necessitadas do Estado			**5.000,00**
3.1.90.00 -Pessoal e Encargos Sociais		0500	5.000,00
Op. Especial: 28.846.0939.2992 Encargos Gerais da Defensoria Pública			**5.000,00**
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes		0500	5.000,00
Op. Especial: 28.846.0939.4800 Encargos Previdenciários com Inativos da Defensoria Pública do Estado ao FUNAFIN			**4.900,00**
3.1.90.00 -Pessoal e Encargos Sociais		0500	4.900,00
TOTAL			**5.177.098,47**

DECRETO Nº 61.649, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 452.271,99 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, crédito suplementar no valor de R$ 452.271,99 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 452.271,99 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
22000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta			
Atividade: 20.122.0450.4377 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca			**452.271,99**
3.1.90.00 -Pessoal e Encargos Sociais		0500	452.271,99
TOTAL			**452.271,99**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
22000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta			
Atividade: 04.122.1040.3726 - Coordenação, Supervisão e Apoio Operacional do PRORURAL			**97.915,83**
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes		0500	97.915,83

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Fellype Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Daniel Pires Coelho

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
André Luis Férrer Teixeira Filho

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

110 anos
do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Atividade:	20.122.0450.4020 -	Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca		**161.396,60**
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	161.396,60
Projeto:	20.544.1030.4055 -	Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural		**12.525,95**
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	7.993,34
	4.4.90.00 -	Investimentos	0500	4.532,61
Atividade:	20.608.0729.0028 -	Promoção de Certames Agropecuários		**91.952,25**
	3.3.40.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	20.000,00
	3.3.50.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	71.952,25
Atividade:	20.608.1022.4145 -	Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica		**88.481,36**
	3.3.50.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	4.075,00
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	54.546,24
	4.4.90.00 -	Investimentos	0500	29.860,12
		TOTAL		**452.271,99**

DECRETO Nº 61.650, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 2.177.507,17 em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, crédito suplementar no valor de R$ 2.177.507,17 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 2.177.507,17 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000- SECRETARIA DE SAÚDE			
00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			
Atividade: 10.303.0527.2100 -	Realização de Procedimentos Hemoterápicos		**1.877.507,17**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	1.877.507,17
Atividade: 10.303.0527.2117 -	Atendimento a Pacientes Hematológicos		**300.000,00**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	300.000,00
	TOTAL		**2.177.507,17**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
23000- SECRETARIA DE SAÚDE		
00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE		
7.0.0.0.00.0.0 -	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	2.177.507,17
7.6.0.0.00.0.0 -	Receita de Serviços	2.177.507,17
7.6.3.0.00.0.0 -	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.177.507,17
7.6.3.1.00.0.0 -	Serviços Hospitalares	2.177.507,17
7.6.3.1.50.0.0 -	Serviços Hospitalares	0,00
7.6.3.1.50.0.1 -	Serviços Hospitalares - Principal	2.177.507,17
7.6.3.1.50.0.1 -	Serviços Hospitalares - Principal	2.177.507,17

DECRETO Nº 61.651, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 23.550.410,93 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R$ 23.550.410,93 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 9.688.555,09 (nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) e na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R$ 13.861.855,84 (treze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
14000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade: 12.362.0474.2284 -	Ampliação do Suporte à Atividade Educacional para a Educação Integral e Semi-Integral		**17.396.505,97**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	4.818.581,04
Atividade:		0501	12.577.924,93
12.363.0474.2309 -	Ampliação do Suporte à Atividade Educacional para a Educação Profissional		**1.565.744,96**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	1.565.744,96
Atividade: 12.368.0474.4072 -	Ampliação do Suporte à Atividade Educacional		**2.468.134,61**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	2.468.134,61
12.423.0474.4318 -	Operacionalização da Rede de Educação Indígena		**2.120.025,39**
Atividade: 3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0501	1.283.930,91
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	836.094,48
	TOTAL		**23.550.410,93**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
14000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade: 12.122.0438.4385 -	Gestão das atividades da Secretaria de Educação		**2.572.322,35**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	2.572.322,35
Atividade: 12.361.0474.4051 -	Melhoria do Desempenho do Ensino Fundamental		**1.042.959,87**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0501	1.042.959,87
Atividade: 12.362.0474.4325 -	Operacionalização da Rede de Educação Integral e Semi-Integral		**2.386.058,04**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	2.386.058,04
Atividade: 12.362.0474.4439 -	Melhoria do desempenho do Ensino Médio		**147.680,23**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	147.680,23
Atividade: 12.363.0474.2277 -	Operacionalização da Rede de Educação Profissional		**1.249.792,30**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	1.249.792,30
Atividade: 12.363.0474.2282 -	Fornecimento de Alimentação Escolar para a Educação		**1.318.000,55**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0501	1.318.000,55
Atividade: 12.367.0474.4317 -	Qualificação da Educação Inclusiva		**2.258.311,76**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	405.687,13
			1.852.624,63
Atividade: 12.368.0474.1932 -	Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio	0501	**1.537.028,42**
3.3.50.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	119.655,30
Atividade: 3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0501	1.417.373,12
12.368.0474.3322 -	Operacionalização da Rede do Ensino Regular		**2.406.633,71**
Atividade: 3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	2.406.633,71
12.368.0474.4072 -	Ampliação do Suporte à Atividade Educacional		**2.637.976,49**
Atividade: 3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0501	2.637.976,49
12.368.0474.4320 -	Operacionalização da Educação do Campo e Quilombola		**1.664.033,30**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	284.865,81
Atividade: 3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0501	1.379.167,49
12.368.0474.4538 -	Fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Regular		**4.213.753,69**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0501	1.967.660,74
3.3.50.00 -	Outras Despesas Correntes	0501	2.246.092,95
Atividade: 12.392.0474.2262 -	Manutenção da Biblioteca Pública Estadual		**115.860,22**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	115.860,22
	TOTAL		**23.550.410,93**

DECRETO Nº 61.652, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 9.574.116,94 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R$ 9.574.116,94 (nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 6.074.116,94 (seis milhões, setenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), e na fonte de recursos "0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos", no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
00108 - Secretaria de Educação - Administração Direta				
Atividade:	12.122.0438.4385 -	Gestão das atividades da Secretaria de Educação		**1.574.116,94**
	3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.074.116,94
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	500.000,00
Atividade:	12.846.0438.4508 -	Contribuições Patronais da Secretaria de Educação		**2.000.000,00**
	3.1.91.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	2.000.000,00
Atividade:	12.122.0438.4519 -	Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Educação		**3.500.000,00**
	3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0540	3.500.000,00
Atividade:	12.392.0474.2262 -	Manutenção da Biblioteca Pública Estadual		**1.000.000,00**
	3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.000.000,00
Atividade:	13.392.0916.4593 -	Promoção e Desenvolvimento do Conservatório Pernambucano de Música - CPM		**1.500.000,00**
	3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.000.000,00
	3.1.91.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	500.000,00
		TOTAL		**9.574.116,94**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
00108 - Secretaria de Educação - Administração Direta				
Atividade:	12.362.0474.4439 -	Melhoria do desempenho do Ensino Médio		**7.000.000,00**
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	3.500.000,00
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0540	3.500.000,00
Atividade:	12.367.0474.4317 -	Qualificação da Educação Inclusiva		**2.574.116,94**
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	400.000,00
	4.4.90.00 -	Investimentos	0500	2.174.116,94
		TOTAL		**9.574.116,94**

DECRETO Nº 61.653, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 465.933,00 em favor da Secretaria de Administração.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R$ 465.933,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R$ 465.933,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
DANIEL PIRES COELHO
RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
12000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta				
Atividade:	04.122.0056.3979 -	Encargos do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Administração		**295.933,00**
	3.1.90.00. -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	295.933,00
Atividade:	04.122.0452.4376 -	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração		**170.000,00**
	3.3.90.00. -	Outras Despesas Correntes	0500	170.000,00
		TOTAL		**465.933,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
36000- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA				
00219 Fundo de Eficiência Hídrica e Energética de Pernambuco - FEHEPE				
Atividade:	18.572.0611.4650 -	Apoio às Ações de Eficiência Hídrica e Energética, Através da Concessão de Empréstimos, Financiamentos, Subvenções e Avais.		**5.100,00**
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	5.100,00
Projeto:	18.572.0611.4669 -	Apoio à Implantação e Implementação de Projetos na Área de Eficiência Hídrica e Energética		**10.400,00**
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	5.100,00
	4.4.90.00 -	Investimentos	0500	5.300,00
38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
00215 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS				
Projeto:	16.482.0480.2322 -	Fomento e Apoio às Ações de Melhoria da Habitabilidade no Estado		**50.833,00**
	3.3.91.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	50.833,00
43000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO				
00222 Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/PE - Administração Direta				
Atividade:	11.333.0251.4467 -	Gestão e Manutenção da Rede SINE no Estado de Pernambuco		**52.500,00**
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	52.500,00
00225 Fundo Garantidor de Pernambuco - FGPE				
Atividade:	11.122.0450.4079 -	Gestão das Atividades do Fundo Garantidor de Pernambuco - FGPE		**243.400,00**
	4.4.90.00 -	Investimentos	0500	243.400,00
Op. Especial:	23.691.0435.4098 -	Concessão de Aval para Crédito		**103.700,00**
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	103.700,00
		TOTAL		**465.933,00**

DECRETO Nº 61.654, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 18.703.000,00 em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e VIII do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, crédito suplementar no valor de R$ 18.703.000,00 (dezoito milhões, setecentos e três mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R$ 18.703.000,00 (dezoito milhões, setecentos e três mil reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
52000- SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA				
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM				
Atividade:	15.453.1086.1313 -	Ampliação e Melhoria do Sistema de Bilhetagem Eletrônica para os Usuários do STPP/RMR		**18.703.000,00**
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	18.703.000,00
		TOTAL		**18.703.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15000- SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
1.0.0.0.00.0.0 -	Receitas Correntes	18.703.000,00
1.1.0.0.00.0.0 -	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.703.000,00
1.1.1.0.00.0.0 -	Impostos	18.703.000,00
1.1.1.2.00.0.0 -	Impostos sobre o Patrimônio	18.703.000,00
1.1.1.2.52.0.0 -	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	18.703.000,00
1.1.1.2.52.0.1 -	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	18.703.000,00
1.1.1.2.52.0.1 -	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	18.703.000,00

DECRETO Nº 61.655, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco- DER-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000- SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto: 26.782.0465.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado			**4.000.000,00**
4.4.90.00 -Investimentos		0754	4.000.000,00
	TOTAL		**4.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000- SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto: 26.782.0465.1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado			**4.000.000,00**
4.4.90.00 -Investimentos		0754	4.000.000,00
	TOTAL		**4.000.000,00**

DECRETO Nº 61.656, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 540.000,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000- SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto: 26.782.0465.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado			**540.000,00**
4.4.90.00 -Investimentos		0754	540.000,00
	TOTAL		**540.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15000- SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
2.0.0.0.00.0.0	-Receitas de Capital	540.000,00
2.1.0.0.00.0.0	-Operações de Crédito	540.000,00
2.1.1.0.00.0.0	-Operações de Crédito - Mercado Interno	540.000,00
2.1.1.2.00.0.0	-Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	540.000,00
2.1.1.2.01.0.0	-Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	540.000,00
2.1.1.2.01.0.1	-Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	540.000,00
2.1.1.2.01.0.1	-Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	540.000,00

DECRETO Nº 61.657, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 3.751.277,12 em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R$ 3.751.277,12 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 3.751.277,12 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MARCELO ARAÚJO DANTAS
CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
30000- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL 00119 Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta			
Atividade: 04.846.0452.3987 - Contribuições Patronais da SEPLAG			**633.033,50**
3.1.91.00 -Pessoal e Encargos Sociais		0500	633.033,50
Atividade: 04.122.0452.4388 - Gestão das Atividades da SEPLAG			**1.005.858,80**
3.1.90.00 -Pessoal e Encargos Sociais		0500	1.005.858,80
Atividade: 04.121.0993.4100 - Consolidação, Coordenação e Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão			**2.112.384,82**
3.1.90.00 -Pessoal e Encargos Sociais		0500	2.112.384,82
	TOTAL		**3.751.277,12**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
13000- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade: 08.122.0570.1161 - Estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Pernambuco			**777.880,71**
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes		0500	767.880,71
3.3.50.00 -Outras Despesas Correntes			10.000,00
Atividade: 08.128.0570.2591 - Operacionalização do Programa de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social		0500	**663,00**
3.3.50.00 -Outras Despesas Correntes			663,00
Atividade: 08.243.0570.3210 - Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		0500	**174.506,68**
3.3.50.00 -Outras Despesas Correntes			174.506,68
Atividade: 08.243.0570.4823 Implementação do Programa PE Acessível do BPC Escola		0500	**312.980,32**
3.3.41.00 -Outras Despesas Correntes			312.980,32
Atividade: 08.244.0541.3212 Fortalecimento do Programa de Transferência de Renda		0500	**50.000,00**
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes			50.000,00
Atividade: 08.244.0570.2593 Concessão e Cofinanciamento de Benefícios Eventuais		0500	**86.650,00**
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes			86.650,00
Projeto: 08.244.0570.4822 Melhoria e Equipagem das Casas de Acolhimento		0500	**50.000,00**
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes			50.000,00
Atividade: 08.245.0570.2581 Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial		0500	**2.247.126,42**
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes		0500	1.562.144,71
3.3.41.00 -Outras Despesas Correntes			684.981,71
Atividade: 08.306.0541.4063 Ampliação da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN		0500	**46.269,99**
3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes		0500	26.271,40
3.3.41.00 -Outras Despesas Correntes			19.998,59
Op. Especial: 28.846.0448.3162 Encargos Gerais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		0500	**5.200,00**
3.3.20.00 -Outras Despesas Correntes		0500	5.200,00
	TOTAL		**3.751.277,12**

DECRETO Nº 61.658, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 45.231.528,62 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R$ 45.231.528,62 (quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R$ 45.231.528,62 (quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta				
Projeto:	15.452.0465.4131 -	Implantação de Corredores Viários e Radial		**10.271.091,98**
	4.4.90.00 -	Investimentos	0754	10.271.091,98
Projeto:	15.452.0466.2531 -	Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social		**4.144.840,28**
	4.4.90.00 -	Investimentos	0754	4.144.840,28
Projeto:	15.451.0466.4340 -	Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos		**17.756.295,79**
	4.4.90.00 -	Investimentos	0754	17.756.295,79
Projeto:	15.452.0466.4797 -	Contenção de Encostas para Prevenção de Desastres		**12.534.774,90**
	4.4.90.00 -	Investimentos	0754	12.534.774,90
Projeto:	15.452.1076.4166 -	Implantação do Sistema Estadual de Apoio à Gestão Municipal de Resíduos Sólidos		**524.525,67**
	4.4.90.00 -	Investimentos	0754	524.525,67
		TOTAL		**45.231.528,62**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	45.231.528,62
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	45.231.528,62
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	45.231.528,62
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	45.231.528,62
2.1.1.2.01.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	45.231.528,62
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	45.231.528,62

DECRETO Nº 61.659, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 81.572,50 em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, crédito suplementar no valor de R$ 81.572,50 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 81.572,50 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO 00601 Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART				
Atividade:	04.122.0452.4367 -	Gestão das Atividades da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART		**81.572,50**
	3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	81.572,50
		TOTAL		**81.572,50**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
00601 Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART				
Atividade:	04.122.0480.1270 -	Gestão das Operações e Ativos das Entidades Incorporadas à PERPART -PROGRAMA MORAR BEM PERNAMBUCO		**30.572,50**
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	30.572,50
Atividade:	04.131.1077.4573 -	Manutenção da Ouvidoria da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART		**1.000,00**
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	1.000,00
Op. Especial:	11.846.0452.0366 -	Encargos com Tributos Devidos pela PERPART		**50.000,00**
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	50.000,00
		TOTAL		**81.572,50**

DECRETO Nº 61.660, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
21000- SECRETARIA DE TURISMO E LAZER				
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR				
Atividade:	23.122.0056.3981 -	Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR		**200.000,00**
	3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	200.000,00
		TOTAL		**200.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
21000- SECRETARIA DE TURISMO E LAZER				
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR				
Atividade:	23.122.0450.4357 -	Gestão das Atividades da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR		**200.000,00**
	3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	200.000,00
		TOTAL		**200.000,00**

DECRETO Nº 61.661, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 217.407,96 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R$ 217.407,96 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 217.407,96 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA PAULA NEBL JARDIM
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
20000- SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade:	13.122.0450.4363 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		**217.407,96**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	217.407,96
	TOTAL		**217.407,96**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
20000- SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade:	04.122.0450.3362 - Conservação do Patrimônio Público da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		**161.979,06**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	161.979,06
Atividade:	13.391.0929.1661 - Fortalecimento da Gestão Pública na Área de Patrimônio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		**4.054,60**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	4.054,60
Projeto:	13.391.0929.4724 - Valorização, Registro, Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural do Estado		**32.751,22**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	32.751,22
Atividade:	13.392.1062.4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais		**18.623,08**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	18.623,08
	TOTAL		**217.407,96**

DECRETO Nº 61.662, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 115.845,22 em favor da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 115.845,22 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R$ 115.845,22 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RENATO BARBOSA CIRNE
ROBSON FELLYPE SANTANA DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
46000- SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria-Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0452.4371 - Gestão das Atividades da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado		**115.845,22**
	3.1.90.00 -Pessoal e Encargos Sociais	0500	115.845,22
	TOTAL		**115.845,22**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
28000- SECRETARIA DE ESPORTES			
00105 Secretaria de Esportes - Administração Direta			
Atividade:	27.122.0448.4806 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Esportes		**1.461,90**
	3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0500	1.461,90
Atividade:	27.122.0448.4812 - Gestão das Atividades da Secretaria de Esportes		**12.273,50**
	3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0500	12.273,50
Atividade:	27.811.1002.4148 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte de Base e Rendimento		**57.114,72**
	3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0500	57.114,72
Atividade:	27.811.1002.4754 - Programa de Fomento ao Desenvolvimento do Esporte		**8.590,10**
	3.3.50.00 -Outras Despesas Correntes	0500	8.590,10
Atividade:	27.812.1002.4532 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo		**36.405,00**
	3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0500	36.405,00
	TOTAL		**115.845,22**

DECRETO Nº 61.663, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 13.997,46 em favor da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 13.997,46 (treze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades”, no valor de R$ 13.997,46 (treze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 4 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RENATO BARBOSA CIRNE
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
46000- SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	04.131.1077.4632 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria da Controladoria Geral do Estado		**13.997,46**
	4.4.20.00 - Investimentos	0703	13.997,46
	TOTAL		**13.997,46**

ATOS DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 5758 – Exonerar, a pedido, **GABRIELA FERREIRA DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Assistente de Projetos Institucionais, símbolo CAA-4, da Agência de Regulação de Pernambuco – ARPE, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2026.

Nº 5759 - Nomear **DANIELLE SOUZA BASTO DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Projetos Institucionais, símbolo CAA-4, da Agência de Regulação de Pernambuco – ARPE, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2026.

Nº 5760 - Tornar sem efeito o Ato nº 4502, de 24 de julho de 2026, da Secretaria de Saúde.

Nº 5761 - Exonerar **NILSON JOSE VIANA SOARES JUNIOR** do cargo em comissão de Superintendente de Projetos e Orçamento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde.

Nº 5762 - Nomear **NILSON JOSE VIANA SOARES JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral de Manutenção e Obras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 5763 - Exonerar **ERICA LANNY ALVES XIMENES** do cargo em comissão de Diretora Geral de Assistência Integral à Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2026.

Nº 5764 - Exonerar **JULIANA DOS SANTOS GOMES** do cargo em comissão de Superintendente de Acompanhamento Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2026.

Nº 5765 - Nomear **JULIANA DOS SANTOS GOMES** para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral de Assistência Integral à Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2026.

Nº 5766 - Nomear **ERICA LANNY ALVES XIMENES** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Acompanhamento Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2026.

Nº 5767 - Exonerar, a pedido, **MARIANA AMORIM IUMATTI XAVIER** do cargo em comissão de Gestora Jurídica dos Contratos de Gestão, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2026.

Nº 5768 - Nomear **MARIA EDUARDA SOARES DA CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Gestora Jurídica dos Contratos de Gestão, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2026.

Nº 5769 - Dispensar **SERGIO BEZERRA CAVALCANTI GALINDO**, matrícula n° 706271/01, da gratificação de representação de Gerente de Engenharia, Manutenção e Patrimônio do Hospital Regional Jaboatão Prazeres - Jaboatão dos Guararapes, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 16 de outubro de 2026.

Nº 5770 - Dispensar **JOYCE SIQUEIRA SILVA**, matrícula n° 3576345/01, da gratificação de representação de Coordenadora de Emergência e Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Prof. Agamenon Magalhães - Serra Talhada, símbolo FSUS-IX, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 3 de setembro de 2026.

Nº 5771 - Designar **DEISE MAYARA LIMA MARTINS**, matrícula n° 3566960/01, para exercer a gratificação de representação de Coordenadora de Emergência e Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Prof. Agamenon Magalhães - Serra Talhada, símbolo FSUS-IX, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 3 de setembro de 2026.

Nº 5772 - Designar **SERVIO FIDNEY BRANDAO DE MENEZES CORREIA**, matrícula n° 199816/02, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Cirurgia do Hospital Agamenon Magalhães, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 13 de outubro de 2026.

Nº 5773 - Exonerar, a pedido, **PABLO NAVARRO VALENÇA** do cargo em comissão de Superintendente de Administração e Compras, símbolo DAS-3, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2026.

Nº 5774 - Exonerar **CLAUDIA VENANCIA DE ALBUQUERQUE** do cargo em comissão de Gerente Técnica, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, com efeito retroativo a 1° de novembro de 2026.

Nº 5775 - Nomear **JUNIUS ALFREDO SIQUEIRA GAMA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, com efeito retroativo a 16 de outubro de 2026.

Nº 5776 - Nomear **GIOVANI LUIZ BARRET** para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, símbolo CAA-4, da Casa Militar, a partir de 04 de novembro de 2026.

Nº 5777 - Designar, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.913, de 27 de dezembro de 2000, para compor o Conselho Estadual de Educação, como representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco - UNDIME/PE, **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, na qualidade de titular, a partir de 29 de outubro de 2026

Nº 5778 - Designar, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.913, de 27 de dezembro de 2000, para compor o Conselho Estadual de Educação, como representante da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, **VIVIANE DE BONA**, na qualidade de titular, com efeito retroativo a 29 de outubro de 2026.

Nº 5779 - Designar **TIAGO INGLES LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 163720/04, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Coordenação da Folha de Pagamento, da referida secretaria, no período de 14 de setembro de 2026 a 16 de outubro de 2026, durante a ausência do seu titular, em gozo de licença-médica e férias regulamentares.

Nº 5780 - Designar **GIORGIA CONSUELO CRUZ MENDES**, matrícula nº 157196/01, da Secretaria de Educação, para responder pelo expediente da Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, da referida Secretaria, no período de 18 a 27 de novembro de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5781 - Designar **KARINA ALVES DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 2195860/02, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão dos Cadastros e Controle das Atas de Registro de Preços, da referida Secretaria, no período de 22 a 31 de outubro de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família.

Nº 5782 - Designar **ÁUREA CRISTINA MARQUES DE MENEZES JERICÓ**, matrícula nº 18230261/02, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência de Apoio à Fase Preparatória de Serviços, da referida Secretaria, no período de 03 a 17 de novembro de 2026, durante ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5783 - Designar **CARLOS HENRIQUE DE SÁ VASCONCELOS**, matrícula nº 1782045/09, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, para responder pelo expediente da referida Agência, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, durante ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5784 - Designar **NAYLLE KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº 9760873/01, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 16 a 19 de novembro de 2026, durante ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5785 - Designar **ANGÉLICA CRISTINA DE FIGUEIREDO SALVADOR AGUIAR**, matrícula nº 212225/01, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, para responder pelo expediente da Assessoria Técnica de Desenvolvimento Regional e Captação, da referida Secretaria, no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 2026, durante ausência de sua titular, em gozo de licença médica.

Nº 5786 - Designar **MARCELO ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 213242/01, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 03 a 13 novembro de 2026, durante ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5787 - Designar **RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE MOREIRA FILHO**, matrícula nº 131559/02, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 14 a 19 de novembro de 2026, durante ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5788 - Designar **GISLAYNE PINHEIRO MALAGUÊTA VIEIRA**, matrícula nº 1632736/03, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Articulação Regional, da referida Secretaria, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2026, durante ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5789 - Designar **JOSÉ LUIS SAID COMETTI**, matrícula nº 1608037/01, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para responder pelo expediente da Diretoria de Fiscalização Ambiental, da referida Agência, no período de 03 a 17 de novembro de 2026, durante ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5790 - **PROMOVER** ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **ALEXANDRE JOSÉ GOMES ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 960015-9, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2026.

Nº 5791 - **PROMOVER** ao posto **de TENENTE-CORONEL PM** do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major PM **OTAVIO DEVSON COSTA DE FRANÇA**, matrícula nº 102746-8, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2026.

Nº 5792 - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOMUS **MOZANIEL LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 980509-5, com efeito retroativo a 07 de outubro de 2026.

Nº 5793 - **PROMOVER** ao posto de **PRIMEIRO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Segundo-Tenente QOAPM **NILSON BERNARDINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 950140-1, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2026.

Nº 5794 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar em **OURO** com passador de **PLATINA**, com **04 (quatro) estrelas (MTS-4)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso IV do § 3º do artigo 2º, c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, à Policial Militar abaixo relacionada, por contar mais de **40** (**quarenta**) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Subtenente PM Mat. 26732-5 GEDALVA MARIA XAVIER DE VASCONCELOS.

Nº 5795 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com **03 (três) estrelas (MTS-3)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º, c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **30** (**trinta**) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Tenente Coronel PM Mat. 960002-7 DJAIR VAZ DE MEDEIROS FILHO;

Capitão PM Mat. 9502904 ARQUILES VITORINO ALVES;

Subtenente PM Mat. 28895-0 HELDER GOMES DE MATOS E SILVA;

Primeiro Sargento Mat. **31867-1 MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO COSTA;**
Segundos Sargentos Mat. **30672-0 MARCOS CÉSAR BRAZ DA SILVA, 921044-0 JOSÉ RONE PEIXOTO, 950582-2 ROBERTO FRANCISCO SOUZA LIMA, 950590-3 HUMBERTO DE ARAÚJO GONÇALVES e 951052-4 JAMILSON CÉSAR DA COSTA;**

Terceiros Sargentos RRPM Mat. **608027-8 AMARO BATISTA DA SILVA e 20391-2 JOSÉ FERNANDO UGIETTE;**

Cabo RRPM Mat. **611582-9 WASHINGTON LUIZ BISPO.**

Nº 5796 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com **02 (duas) estrelas (MTS-2)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º, c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **20 (vinte) anos** de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Primeiros Tenentes PM Mat. 103305-0 JOSÉ SOARES PEREIRA NETO e 112528-1 OTÁVIO ALVES CARDOSO NETO;

Segundo Tenente PM Mat. 106301-4 HERRY ROGER OLIVEIRA DA SILVA;

Subtenentes PM Mat. 28895-0 HELDER GOMES DE MATOS E SILVA e 104529-6 PATRICIA KARLA DE OLIVEIRA CUNHA;

Primeiros Sargentos PM Mat. 31867-1 MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO COSTA e 103574-6 EDSON FRANCISCO BERNARDO;

Segundos Sargentos PM Mat. 980420-0 JOSEILDO LOPES COUTINHO, 104434-6 MANOEL FERNANDES CAVALCANTI, 104800-7 JOSENILDO PEREIRA LEMOS, 104883-0 JOCILENE GOMES DA SILVA, 105669-7 ROSANA APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO e 109129-8 CLÁUDIO TORRES GALINDO;

Terceiros Sargentos PM Mat. 107521-7 IVSON PEREIRA DA SILVA, 108452-6 BRUNO CASTELO BRANCO DE LYRA e 111133-7 JOSÉ ROSEMBERG DA SILVA;

Terceiro Sargento RRPM Mat. 608027-8 AMARO BATISTA DA SILVA;
Cabo RRPM Mat. 611582-9 WASHINGTON LUIZ BISPO.

Nº 5797 - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com **01 (uma) estrela (MTS-1),** atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º, c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de **10 (dez) anos** de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Tenente Coronel PM Mat. 114618-1 CARLA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI;

Majores PM Mat. 114628-9 TEREZA CRISTINA CALDAS SOBREIRA DE ANDRADE, 116605-0 ROBERTA PAES BARRETO GOMES e 117151-8 CARLOS ROBERTO SOARES DA SILVA JÚNIOR;

Segundo Tenente PM Mat. 106301-4 HERRY ROGER OLIVEIRA DA SILVA;

Subtenente PM Mat. 28895-0 HELDER GOMES DE MATOS E SILVA;

Primeiros Sargentos Mat. **31867-1 MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO COSTA e 103574-6 EDSON FRANCISCO BERNARDO;**

Segundos Sargentos PM Mat. 980420-0 JOSEILDO LOPES COUTINHO;
Terceiros Sargento PM Mat. 109138-7 LENILZA DE OLIVEIRA RODRIGUES e 109651-6 TELEONES EUGÊNIO DO NASCIMENTO;

Terceiro Sargento RRPM Mat. 608027-8 AMARO BATISTA DA SILVA;

Cabos PM Mat. 112831-0 ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA, 113225-3 MAXUEL MAGNO NOGUEIRA **VITÓRIO, 117536-0 CLEBSON JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, 117561-0 BEATRIZ SILVA MARQUES DE SANTANA LIMA, 117680-3 MARINA BARZA e 117797-4 MÁRIO CÉSAR GONÇALVES DOS SANTOS;**

Cabo RRPM Mat. **611582-9 WASHINGTON LUIZ BISPO.**

Nº 5798 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o Capitão PM **JOSÉ RODRIGUES LINS NETO**, matrícula nº 111356-9, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2026.

Nº 5799 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o 1º Sargento PM **ROMUALDO FRANCISCO WANDERLEY DE SOUZA**, matrícula nº 930608-0, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2026.

Nº 5800 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar a 1º Tenente PM **ELLYNE HENRIQUE CARDOSO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 123717-9, e o 1º Sargento PM **JOÃO RAFAEL FIRMINO DE FARIAS**, matrícula nº 106892-0, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2026.

Nº 5801 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **EDUARDO DE SANTANA ROMÃO ANDRADE**, Secretário Executivo de Ensino Médio e Profissional, da referida Secretaria, para participar da 5ª turma do Programa Lideranças Executivas, organizado pela MOTRIZ, na cidade de São Paulo - SP, no período de 05 a 07 de novembro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco, designando MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 172.448-7, para responder pelo expediente da referida Secretaria Executiva.

Nº 5802 - Autorizar o afastamento do Estado de **ANDRÉ TEIXEIRA FILHO**, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, para integrar a comitiva Oficial do Estado, nas cidades de São Paulo – SP e Rio de Janeiro - RJ, no período de 04 a 08 de novembro de 2026.

Nº 5803 - Autorizar o afastamento do Estado de **RENATO BARBOSA CIRNE**, Secretário da Controladoria-Geral do Estado, para participar da cerimônia nacional de apresentação dos resultados e de entrega dos Selos de Qualidade da Transparência Pública, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 09 a 11 de novembro de 2026.

ATO DO DIA 10 DE JUNHO DE 2026.

Nº 3552 - Designar **LIVIA GABRIELY MELO DA SILVA MESQUITA**, matrícula nº 3602770/01, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Gerência de Compras do Hospital da Restauração, da referida Secretaria, no período de 18 de abril a 13 de novembro de 2026, durante ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade e férias regulamentares.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nº 5437 - Nomear **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria da Casa Civil.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Nº 5683 - Exonerar, a pedido, **CAMILLA ALBUQUERQUE CAVALCANTI** do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-1, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, com efeito retroativo a 16 de outubro de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.832-Autorizar a cessão à Secretaria de Defesa Social, do servidor **André Cardoso Ripardo,** matrícula SGP nº 18526110/01, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 29.10.2026 até 31.12.2026.

Nº 3.833-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, do servidor **Igor de Farias Domingos**, matrícula SGP nº 3596915/02, da Universidade de Pernambuco - UPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.11.2026 até 31.12.2026.

Nº 3.834-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Petrolina, da servidora **Joelma Conceição Reis Felipe**, matrícula SGP nº 43828/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2022.

Nº 3.835-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal do Paulista, do servidor **Livio Charlles Rembrandt de Santana**, matrícula SGP nº 82160/02, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.02.2020 até 31.12.2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Nº 3.836-Dispensar a servidora **Alessandra Cristina Silva Barros**, matrícula nº 4121554/02, da função de Agente de Fase Preparatória, da Secretaria de Saúde.

Nº 3.837-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Secretaria de Saúde, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora **Camila Castelo Branco Rangel de Almeida**, matrícula n° 3568652/01.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 3.838-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, em cumprimento à determinação judicial, conforme Sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0004833-43.2026.8.17.8201, em trâmite no Tribunal de Justiça de Pernambuco:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária semanal fixada em:
3700000987. 004130/2026-68	179090/02	Ana Paula Marques de Oliveira	Analista em Saúde	SES	20 (vinte) horas semanais

Nº 3.839-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, em cumprimento à determinação judicial, conforme Sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0063812-42.2024.8.17.2001, em trâmite no Gabinete da Central de Agilização Processual do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária semanal fixada em:
3700000987. 003281/2024-37	3563065 /01	ARIANY RODRIGUES BARBOSA	Analista em Saúde	SES	20 (vinte) horas semanais

PORTARIA SAD Nº 3.840 DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos nos art. 214, 215 e 219 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, no caput, inciso III e § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012, nos itens 5 e 11, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, bem como no previsto nas Portarias SAD nº 832 de 02/03/2023, nº 3.755 de 26/11/2024 e nº 1.570 de 26/04/2025, **RESOLVE**: Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar nº 035.2026.1 a ser desenvolvido pela CPAD I - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, com indícios de má-fé, praticada por **L. B. A., CPF nº 007.XXX.XXX-13,** sendo eles: um cargo de Analista em Saúde - Fisioterapeuta Respiratório, da Secretaria de Saúde de Pernambuco, e um cargo de Fisioterapeuta na UFPE, conforme consta do Relatório CACEF nº 163/2026, do Despacho Homologatório nº 252, publicado no DOE de 04 de julho de 2026, nos autos do Processo SEI nº 0001200206.000810/2023-89;
II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
III - Designar os servidores Cybelle Cristine Seixas Lôbo, matrícula 215445/01, Nilson de Oliveira Melo Neto, matrícula 211518/01, e Diana Torres Barros da Silva, matrícula 215081/01, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "f" do art. 1° da Portaria SAD n° 1.000, de 16 de abril de 2014, com redação dada pela Portaria SAD n°1229 do dia 19 de junho de 2020, **RESOLVE:**

Nº 3.841-Autorizar o Gozo da Licença Prêmio, com base no parágrafo único, do art.112, da Lei Nº 6123/1968, conforme quadro demonstrativo abaixo em, 03/11/2026.

Processo	Nome	Matricula	Dias	Inicio	Término	Decênio
0040300023. 008500/2025-37	INÁCIA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	731253/01	60	03/11/2026	01/01/2027	1°

Glaucicarla Pedroza de Araújo
Superintendente de Gestão de Pessoas, em exercício

ERRATA:
Na Portaria SAD nº 3626 do dia 16.10.2026, publicada no DOE de 17.10.2026, no que concerne ao servidor **Josemi Ferreira Cavalcante**, matrícula SGP nº 1837702/01, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE.
Onde se lê: ...a partir de 30.09.2026
Leia-se: ...a partir de 01.10.2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

Portaria SEGES/SAS nº 63, de 04/11/2026. O Secretário Executivo de Gestão, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos do PAD nº 002.2026-01, conforme deliberado pela comissão processante, a contar do dia 03/11/26. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Luiz Fábio Gomes da Silva. Secretário Executivo de Gestão.

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026, torna público **o Resultado de Contrarrazões e o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 008/2026 – Edital PNAB de Premiação aos Pontos e Pontões de Cultura**. O resultado já está disponível na Plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, https://www.mapacultural.pe.gov.br, e no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br. Recife, 04 de novembro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM.** Secretária de Cultura de Pernambuco em Exercício.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026, torna público o Resultado da Análise dos Recursos da Etapa de Mérito do Edital de Chamamento Público nº 009/2026 – PNAB – Fomento aos Pontos de Cultura de Pernambuco. O resultado já está disponível na Plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, https://www.mapacultural.pe.gov.br, e no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br. Este extrato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04.11.2026. Recife, 04 de novembro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM.** Secretária de Cultura de Pernambuco em Exercício.

PORTARIA SECULT-PE Nº 061, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: Art. 1° -** Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Secretaria de Cultura de Pernambuco; **Art. 2º -** A Comissão será composta pelos seguintes membros: **I -** Ewelly Nancy Melo de Oliveira, matrícula nº 3449777/02, na função de Presidente; **II –** Lúcia Helena Ferraz Cordeiro, matrícula nº 2541602/07, na função de Secretária; **III –** Thais Dias Teixeira, matrícula nº 15898555/01, na função de Membro; **Art. 3º -** Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período através de Portaria da Secretária de Cultura, mediante requerimento devidamente fundamento emitido pela Comissão de Inventário de Bens Móveis. **Art. 4º -** Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados. **Art. 5º -** Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. **Art. 6º -** Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento. **Art. 7º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 8º -** Revogam-se todas as disposições em contrário. Recife, 04 de novembro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM.** Secretária de Cultura de Pernambuco em exercício.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO-GERAL

N° 988/DGP-3, de 26 de outubro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 19OUT2026, com fundamento do art. 142, § 3°, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3°, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 127609-3/18° BPM - Jonadabe de Castro Lustosa Santos Alves, RG n.° 63595/PMPE, filho de Riomar dos Santos Silva e de Soraya de Castro Lustosa Santos, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Agente da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Termo de Posse 95852174; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 18º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96070648).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 95 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 03 de novembro de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 30 de outubro de 2026, após Licenciamento a pedido efetuado através da Portaria Administrativa nº 55/2026-CBMPE-DGP-DDIR, de 28/10/2026, publicada no DOE nº 201, de 30/10/2026, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. I, da Lei Estadual n° 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cabo BM Mat. 718157-4, RENAN AMORIM LEITE; e Art. 2º Determinar à DGP e à DVP que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: **Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

A **Gerência de Gestão de Pessoas** desta Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, proferiu os seguintes despachos.

Em 03/11/2026

GOZO LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MAT	DEC.	MES	PERIODO
SDA 00903-1303	Mª TERESINHA LÓCIO VELOSO DA SILVEIREA	657727	4º	01	03/11 a 02/12/2026

Atenciosamente,

Mary Anne Menezes Amando
Gerente de Gestão de Pessoas

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE/SEGP DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**
Nº 5508 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, DANIELE LIMA DA CONCEICAO PASSOS**,** matrícula nº 377.585-2, nº Func 3710068/01 de acordo com o Laudo nº308104 de 04/09/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 08/09/26 a 06/03/27, SEI nº 1400005269001515/2026-24.
Nº 5509 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, KESSIA OLINDA DO NASCIMENTO FERREIRA**,** matrícula nº 460.870-4, nº Func 13107895/01 de acordo com o Laudo nº314690 de 22/10/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 22/10/26 a 19/04/27, SEI nº 1400006033000010/2026-79.
Nº 5510 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, KARLA PATRICIA LIMA DA COSTA**,** matrícula nº 301.443-6, nº Func 150050/02 de acordo com o Laudo nº309791 de 17/09/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 08/09/26 a 06/03/27, SEI nº 1400005455002898/2026-51.
Nº 5511 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, SIMONE PEREIRA DE MELO SILVA**,** matrícula nº 255.885-8, nº Func 47895/01 de acordo com o Laudo nº281945 de 05/03/26, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 28/02/26 a 27/02/27, SEI nº 1400005455002899/2026-03.
Nº 5512 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, DAIANA ZENILDA MOREIRA**,** matrícula nº 262.954-2, nº Func 64959/02 de acordo com o Laudo nº310897 de 28/09/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 04/09/26 a 02/03/27, SEI nº 1400005455002894/2026-72.
Nº 5513 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, MARIA LUCIKEILA DE OLIVEIRA**,** matrícula nº 252.486-4, nº Func 62069/02 de acordo com o Laudo nº294201 de 01/06/26, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 16/06/26 a 15/06/27, SEI nº 1400005455002902/2026-81.
Nº 5514 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, LUSILANDIA PINTO MADRUGA**,** matrícula nº 251.359-5, nº Func 80941/01 de acordo com o Laudo nº304705 de 13/08/26, SPM-IRH-PE, por 270 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 14/04/26 a 08/01/27, SEI nº 1400005455002900/2026-91.
Nº 5515 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, SERGIO ROMERO VITAL DOS SANTOS FILHO**,** matrícula nº 379.586-1 e matrícula nº 460.191-2, nº Func 3711706/01 e nº Func 3711706/02 de acordo com o Laudo nº296257 de 15/06/26, SPM-IRH-PE, por 60 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 05/06/26 a 03/08/26, SEI nº 1400003051000088/2026-87.
Nº 5516 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, SERGIO ROMERO VITAL DOS SANTOS FILHO**,** matrícula nº 379.586-1 e matrícula nº 460.191-2, nº Func 3711706/01 e nº Func 3711706/02 de acordo com o Laudo nº313700 de 15/10/26, SPM-IRH-PE, por 120 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 25/09/26 a 22/01/27, SEI nº 1400003051000088/2026-87.
Nº 5517 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, DANIELE SANTOS DA SILVA**,** matrícula nº 264.233-6, nº Func 11153/01 de acordo com o Laudo nº301622 de 23/07/26, SPM-IRH-PE, por 90 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 23/07/26 a 20/10/26, SEI nº 1400005455002934/2026-86.
Nº 5518 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, MARCIA MARACAJA PESSOA PEREIRA**,** matrícula nº 240.005-7, nº Func 1393936/01 de acordo com o Laudo nº82197 de 23/02/21, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 03/08/20 a 02/08/21, SEI nº 1400003051000093/2026-90.
Nº 5519 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, MARCIA MARACAJA PESSOA PEREIRA**,** matrícula nº 240.005-7, nº Func 1393936/01 de acordo com o Laudo nº98973 de 30/07/21, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 02/08/21 a 28/01/22, SEI nº 1400003051000093/2026-90.
Nº 5520 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, MARCIA MARACAJA PESSOA PEREIRA**,** matrícula nº 240.005-7, nº Func 1393936/01 de acordo com o Laudo nº257982 de 12/09/25, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 24/08/25 a 20/02/26, SEI nº 1400003051000093/2026-90.
Nº 5521 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, MARCIA MARACAJA PESSOA PEREIRA, matrícula nº 240.005-7, nº Func 1393936/01 de acordo com a tutela de urgência Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhus, no processo nº 0007305-16.2026.8.17.2640, exercendo atividades pedagógicas, no período de 07/10/26, até ulterior deliberação deste juízo, SEI nº 1400003051000093/2026-90.
Nº 5522 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, RICARDO LOURENCO DE LIMA**,** matrícula nº 264.080-5, nº Func 53743/01 de acordo com o Laudo nº310763 de 18/09/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 18/09/26 a 16/03/27, SEI nº 1400005336002834/2026-14.
Nº 5523 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, NATHALIA RODRIGUES DE VASCONCELOS DANTAS, nº Func 18206700/01 de acordo com o Laudo nº312166 de 24/08/26, SPM-IRH-PE, por 44 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 24/08/26 a 06/10/26, SEI nº 1400005293004693/2026-18.
Nº 5524 - Tornar sem efeito a Portaria nº4970 de 17/09/26, diário de 18/09/26, referente à NATHALIA RODRIGUES DE VASCONCELOS DANTAS, nº Func 18206700/01, SEI nº 1400005293004693/2026-18.
Nº 5525 - Retificar a Portaria nº 5397, de 23.10.2026 publicada no DOE 24.10.2026, referente à SAVIO ARAUJO DE MELO, matrícula nº 253.342-1, Nº Func. 64522/01. Onde se lê: no período de 30/09/26 a 28/03/26; Leia-se: no período de 30/09/26 a 28/03/27. SEI nº 14000054552892/2026-83.
Nº 5526 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, CONCEICAO ALZIMAR CAVALCANTE MAIA QUEIROZ, mat. 2614936, Nº Func. 28268/02, da EREF Monsenhor Arruda Câmara, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 03/05/2023. 1400005273.000104/2026-52.
Nº 5527 - Atribuir a Gratificação de Ensino Especial a ROSANGELA SIMAO RIBEIRO, Prof. M02IIA, mat. 3783880/ Nº FUNC. 3711110/01, localizado na EREF Cacilda Almeida, Pesqueira, GRE Arcoverde, nos termos da Lei nº 11.474 de 11.11.97, alterado pelo Art. 8º, da Lei Complementar nº 539, de 27.06.2024 e Portaria SEE nº 4876 de 09.09.2024, a partir de 05.10.2026. SEI 1400006030.000062/2026-75.
Nº 5528 - Atribuir a gratificação de localização especial para RICARDO BENTO DA SILVA, Prof., M02IIA, mat. 3842452/Nº Func. 3747883/01, localizado (a) na EREM JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO, Altinho, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Química, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, 1400005455.002721/2026-54.
Nº 5529 - Dispensar da função de Chefe de Secretaria, CARLOS EDUARDO ANEGUES PEREIRA, Prof., M02IIA, mat. 2593807, Nº Func. 81246/01, da EREF Governador Eraldo Gueiros Leite, Paulista, GRE Metro Norte, a partir de 01/07/2026. 1400005253.002673/2026-71.
Nº 5530 - Remover a pedido e Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, com 200 h/a mensais, CARLOS EDUARDO ANEGUES PEREIRA, Prof., M02IIA, mat. 2593807, Nº Func. 81246/01, para EREF Manuel Bastos Tigre, Paulista, GRE Metro Norte, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01/07/2026. 1400005253.002673/2026-71.
Nº 5531 - Remover a pedido, JANAINA FREIRE CLEMENTINO MENDES, Prof., M03IIA, mat. 4627598, Nº Func. 3287890/02, para a EREM DR FRANCISCO SIQUEIRA C DA CUNHA, Lagoa do Carro, GRE Nazaré, com 150h/a mensais de Biologia, a partir de 27.07.2026. 1400005336.002135/2026-66.
Nº 5532 - Remover a pedido, IZAIAS GERALDO DE ANDRADE, Prof. M03IIIA, mat. 2398320/Nº Func.30573/02, Readaptado Definitivo, para a EREF PROFESSOR PAULO FREIRE, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 03/11/2026. 1400005293.003309/2026-51.
Nº 5533 – Remover a pedido, HIRAILDES SOARES DO AMARAL, Prof., M02IIA, mat. 2574144, Nº Func. 36526/03, para a EREF Jerônimo de Albuquerque, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 08/07/2026. 1400005253.002085/2026-37.
Nº 5534 – Remover a pedido, EVA DE SOUZA ALVES, Analista em Gestão Educacional, M02IIA, mat. 3035255/Nº Func. 152459/01, para a EREFEM JOAQUIM XAVIER DE BRITO, Iputinga, GRE Recife Sul, com 30 horas semanais. 1400005176.000113/2026-41.
Nº 5535 - Dispensar da função de Chefe de Secretaria JORGE LUIZ DE FRANCA SILVA, Prof. M02IIIA, mat.1941496, Nº Func.1063871/02, da ESC WALFRIDO ADVINCULA, Paulista, GRE Metro Norte, a partir de 01.09.2026. 1400005253.001651/2026-93.
Nº 5536 – Remover a pedido e Designar para exercer a função de **Chefe de Secretaria**, com 200 h/a mensais, JORGE LUIZ DE FRANCA SILVA, Prof. M02IIIA, mat. 1941496/Nº Func. 1063871/02, para EREF Profº Candido Pessoa, Olinda, GRE Metro Norte, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01/09/2026. 1400005253.001651/2026-93.
Nº 5537 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de História, de PEDRO NICOLAS SOUZA DE ARAUJO, Prof., M01IA, Nº Func. 18270085/01, e Remover a pedido para a ETE Profª. Maria Amélia de Freitas Araújo, com 50 h/a mensais, permanecendo na EREM Ministro Marcos Freire, com 150 h/a mensais, ambas em Cabrobó/GRE Petrolina, a partir de 08.10.2026. 1400005706.003713/2026-26.
Nº 5538 - Remover a pedido MARIA CLARA DINIZ VELOSO, mat:3052222, Func. 150323/01, **Analista em Gestão Educacional**, M02IIA, com 30 horas semanais, na EREM PROF. CANDIDO DUARTE, Dois Irmãos, GRE Recife Norte, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 549, de 26.09.2024, a partir de 06.08.2026. 1400005293.004234/2026-26.
Nº 5539 - Localizar e Atribuir a gratificação de localização especial para TACIANA GONCALVES DE SA, mat. 3037517/Nº Func. 166951/01, **Analista em Gestão Educacional**, M02IIA, com 30 horas semanais, na EREM Henriqueta de Oliveira, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 549, de 26.09.2024, a partir de 08.09.2026. 1400005565.002181/2026-61.
Nº 5540 - Dispensar da função de Educador de Apoio Pró Tempore, ANNA RAYANNE LINS DE MORAES, Prof., M03IIA, mat. 3797910/ Nº Func. 3726576/01, da EREM Pompeia Campos, Macaxeira, GRE Recife Norte, a partir de 27.07.2026. 1400005293.003899/2026-12.
Nº 5541 - Remover a pedido, ANNA RAYANNE LINS DE MORAES, Prof., M03IIA, mat. 3797910/Nº Func. 3726576/01, para a ETE Miguel Batista, Apipucos, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Design de Interiores, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 27.07.2026. 1400005293.003899/2026-12.

Nº 5542 - **Dispensar da função de** Apoio Pedagógico, BEN HUR PEREIRA GOMES DA SILVA, Prof., M01IIIA, mat. 2421860/Nº Func. 1411128/04, da EREFEM Caio Pereira, Alto José Bonifácio, GRE Recife Norte, a partir de 01.07.2026. 1400005316.000034/2026-99.
Nº 5543 – **Remover a pedido e Designar** para exercer a função de **Chefe de Secretaria**, com 200 h/a mensais, BEN HUR PEREIRA GOMES DA SILVA, Prof. M01IIIA, mat. 2421860/Nº Func. 1411128/04, para EREM Sizenando Silveira, Santo Amaro, GRE Recife Norte, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01.07.2026. 1400005316.000034/2026-99.
Retificar a Portaria nº 4002, de 03/07/2026, publicada no DOE 04/07/2026, referente a JACKSON NINO DE CARVALHO JÚNIOR, mat.4627695/Nº Func.3714870/03. 1400005565.001252/2026-17**. Onde se lê:** EREM Conde Pereira Carneiro, São Lourenço da Mata, com 100 h/a mensais**; Leia-se:** EREM Senador Aderbal Jurema, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 100 h/a mensais.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD n° 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 04/11/2026.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**PERÍODOS**
1400005623.001419/2026-08	ANTONIO CARLOS RIBEIRO ZUZA	1731610/06	7 anos, 7 meses e 9 dias
1400005482.002326/2026-44	NIEDJA CRISTIANE DA SILVA PEDROSA	2506092	3 anos
ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RPPS			
PROCESSO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**PERÍODOS**
1400006023.000004/2026-31	deise alves diniz freire cardoso	2507854	7 anos, 9 meses e 20 dias
1400005651.001386/2026-51	ELIANE MARIA DA SILVA	2595613	08 meses e 03 dias
TORNA SE EFEITO – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**PERÍODOS**
1400006023.000012/2026-87	SELMA SUELY DE FARIAS	2520907	01/03/2002 a 30/06/2004
1400006023.000012/2026-87	SELMA SUELY DE FARIAS	2520907	01/07/2004 a 30/05/2006

José Alysson da Silva Pereira
Gerente Geral de Gestão de Pessoas

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

PORTARIA SF Nº 211, DE 04.11.2026
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar **FELIPE DE MORAES CHAVES**, matrícula nº **1129074/01**, para responder pela atividade privativa do GOATE de Diretor Geral de Política Tributária, no período de 05.11 a 19.11.2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E PROCESSOS TRIBUTÁRIOS
Edital de Restituição DAP nº 076/2026
A Diretoria de Atendimento e Processos Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Daniel da Silva Moura - Diretor

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO
Pauta de julgamento por teleconferência da 3ª Turma Julgadora em **12.11.2026 às 9h através do link: https://tinyurl.com/tateturma3 A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br**
01. Reexame necessário e Recurso Ordinário no Processo SF nº 2023.000004118917-18. Recorrente: Empacotadora Agrocomercial LTDA. CNPJ nº 34.154.300/0001-47. Adv.: Pedro Henrique Pedrosa, OAB/PE 30.180. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
02. Reexame necessário no Processo SF nº 2025.000009823606-06. Interessado: MCA Alimentos LTDA. CNPJ nº 50.312.948/0001-50. Adv(s): Pedro Henrique Pedrosa, OAB/PE Nº 30.180 e Rodrigo de Oliveira Marinho, OAB/PE Nº 65.580. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
03. Reexame necessário no Processo SF nº 2023.000002068986-68. Recorrente: Megameta Distribuidora de Alimentos. CNPJ nº 08.944.341/0001-27. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
04. Reexame necessário no Processo SF nº 2020.000003755424-87. Recorrente: Pisani Plásticos S.A. CNPJ: 87.833.737/0004-16. Adv.; Yuri Calife Chaves Peixoto, (OAB/PE n° 33.100). (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
05. Reexame necessário no Processo SF nº 2025.000011602009-52. Recorrente: Soul Indústria de Tecidos LTDA. CNPJ: 35.588.873/0001-41. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
06. Reexame necessário no Processo SF N° 2019.000005423179-33. Interessado: R Marinho Malhas LTDA. CNPJ nº 03.413.165/0004-26. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
07. Reexame necessário no Processo SF N° 2025.000002541903-32. Interessado: Supermercado da Família S/A. CNPJ nº 05.677.591/0024-46. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
08. Reexame necessário no Processo SF nº 2025.000009526777-17. Interessado: Masterfoods Brasil Alimentos LTDA. CNPJ nº 29.737.368/0010-00. Adv.: Flávio de Haro Sanches OAB/SP n° 192.102. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
09. Reexame necessário no Processo SF nº 2025.000011445660-01. Interessado: Girassoll Indústria e Comércio de Artigos do vestuário Ltda. CNJP nº 37.930.848/0001-20. Adv.: Lucca de Aguirre Medeiros, OAB/PE Nº 63.045. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
10. Reexame necessário no Processo SF nº 2025.000003831096-55. Interessado: SEB Comercial de Produtos Domésticos LTDA. CNPJ: 14.644.526/0003-80. Adv.: Jorge Henrique Fernandes Facure (OAB/SP nº 236.072). (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
11. Reexame necessário no Processo SF nº 2024.000006219302-25. Interessado: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 93.209.765/0314-20. Adv.: Fernando de Oliveira Lima, OAB/PE 25.227 e outros. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
12. Reexame necessário no Processo SF nº 2021.000008426526-18. Interessado: Companhia Brasileira de Vidros Planos – CBVP. CNPJ: 10.858.291/0002-98. Advogados: João Bacelar de Araújo, OAB/PE Nº 19.632, e outros. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
13. Recurso ordinário no Processo SF nº 2018.000010010647-50. Recorrente: AMERICANAS S.A. – Em Recuperação Judicial. CNPJ nº 33.014.556/0648-36. Adv.: José Paulo de Castro Emsenhuber (OAB/SP nº 72.400). (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
14. Recurso ordinário no Processo SF nº 2023.000002259749-78. Recorrente: AMERICANAS S.A. – Em Recuperação Judicial. CNPJ nº 00.776.574/0006-60. Adv.: Gerson Stocco de Siqueira, OAB/RJ 75.970; Leandro Daumas Passos, OAB/RJ 93.571. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
15. Recurso ordinário no Processo SF nº 2023.000002260406-18. Recorrente: Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial. CNPJ nº 00.776.574/0006-60. Adv.: Gerson Stocco de Siqueira, OAB/RJ 75.970; Leandro Daumas Passos, OAB/RJ 93.571. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
16. Reexame necessário e Recurso ordinário no Processo SF nº 2023.000002260562-71. Interessado: Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial. CNPJ nº 00.776.574/0006-60. Adv.: Gerson Stocco de Siqueira (OAB/RJ N. 75.970) (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
17. Recurso ordinário no Processo SF nº 2023.000002270139-16. Recorrente: Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial. CNPJ nº 00.776.574/0006-60. Adv.: Gerson Stocco de Siqueira, OAB/RJ 75.970; Leandro Daumas Passos, OAB/RJ 93.571. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
18. Recurso ordinário ref. ao pedido de reabertura de prazo de defesa, nos Processos SF's 2026.000021227513-37 e 2023.000003670820-23. Recorrente: Odontomedica Comércio Atacadista de Medicamentos LTDA. CNPJ nº 12.395.255/0001-80. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto)
19. Recurso ordinário no Processo SF nº 2023.000011372090-97. Interessado: Azimult Cerâmica LTDA. CNPJ: 38.711.127/0001-91. Adv.: Márcio Fam Gondim Adv.: OAB/PE 17.612. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto)

Recife, 04 de novembro de 2026. D**iogo Melo de Oliveira-**Presidente da 3ª Turma Julgadora

EDITAL DBF Nº 091/2026
CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto UM SAQUE PARA A VIDA, SEI nº 2800000007.004190/2026-86, o contribuinte PERNAMBUCO QUÍMICA S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 10.421.584/0001-22 e CACEPE sob o nº 0006925-65, com benefício fiscal no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que representa 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) do montante total do projeto.
Recife, 4 de novembro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - TRIBUNAL PLENO
RECURSO DO CONTRIBUINTE NO PROCESSO 2012.000000935726-93. INTERESSADO: LOG-IN - LOGÍSTICA INTERMODAL S/A. CNPJ: 42.278.291/0009-81. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0118/2026(06). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DO DIREITO EM TESE. FALTA DE IDENTIDADE FÁTICA ENTRE O ACÓRDÃO RECORRIDO E OS PARADIGMAS INVOCADOS. NÃO CONHECIMENTO. 1. O recurso especial exige a demonstração de divergência quanto à interpretação do direito em tese entre o acórdão recorrido e julgados emanados de outra Turma Julgadora ou do Tribunal Pleno. 2. Não se caracteriza divergência apta a ensejar o conhecimento do recurso quando os paradigmas apresentados tratam de controvérsias relativas à utilização indevida de créditos fiscais e à necessidade de recomposição da escrita fiscal, enquanto o acórdão recorrido examina autuação por falta de recolhimento do ICMS decorrente da não escrituração de prestações de serviço de transporte regularmente documentadas. 3. O recurso especial não se presta à reapreciação de fatos e provas ou à rediscussão das particularidades do caso concreto, por constituir recurso de estrito direito. O Tribunal Pleno, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, **por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial, por ausência de preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 78-A da Lei nº 10.654/1991. **(D.J. 28/10/2026).**
RECURSO DO CONTRIBUINTE NO PROCESSO 2026.000003765972-11. INTERESSADO: PÉ DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 41.925.036/0001-63. ADVS: ERIKSON DE BRITO MELO, OAB/PE Nº 45.845 E PAULO HENRIQUE PIMENTEL SOARES DE MELO, OAB/PE Nº 45.298. RELATOR: JULGADOR CARLOS ADRIANO DA COSTA. ACÓRDÃO PLENO Nº0119/2026(09). EMENTA: RECURSO ESPECIAL DO CONTRIBUINTE EM FACE DO ACÓRDÃO DA 1ª TURMA JULGADORA, QUE CONFIRMOU A DECISÃO SINGULAR QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA. ALEGAÇÃO DE VÍCIOS FORMAIS. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO. 1. Os paradigmas indicados não guardam pertinência específica com divergência relativa à reabertura de prazo, não sendo aptos, portanto, a demonstrar o dissídio jurisprudencial exigido pelo art. 78-A, inciso I, da Lei nº 10.654/91. 2. Na verdade, o Recorrente usa o pedido de reabertura do prazo como meio de obter o reconhecimento de supostos vícios formais no lançamento. 3. Todavia, não é admissível utilizar o pedido de reabertura de prazo exclusivamente para introduzir questões que deveriam ter sido deduzidas tempestivamente. 4. Esclarece-se, ainda, que a alegação de vícios no lançamento não constitui motivo de alta relevância para a reabertura de prazo, uma vez que o art. 15 da Lei nº 10.654/91 se refere a circunstâncias excepcionais, devidamente comprovadas, que tenham impedido o contribuinte de apresentar sua defesa no prazo legal. O Tribunal Pleno, no exame e julgamento do processo, **ACORDA**, **por unanimidade de votos**, em não conhecer do Recurso Especial interposto. **(D.J. 28/10/2026).**
REEXAME NECESSÁRIO NO PROCESSO 2015.000006370869-85. INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. CNPJ: 47.508.411/1365-62. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0120/2026(06). EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. COMPROVAÇÃO. AJUSTE DA COMPETÊNCIA DE RESTITUIÇÃO. NEGADO PROVIMENTO. 1. Comprovado, por meio da documentação constante dos autos e dos registros disponíveis nos sistemas da Administração Tributária, o recolhimento em duplicidade, impõe-se o reconhecimento do direito à restituição. 2. A duplicidade do pagamento ocorre apenas por ocasião dos recolhimentos posteriormente efetuados, razão pela qual a restituição deve ser vinculada às competências em que efetivamente se concretizou o pagamento indevido. 3. Erro material constante de tabela demonstrativa, sem repercussão sobre o valor efetivamente deferido ou sobre o resultado do julgamento, não altera a conclusão do decisum. **O Tribunal Pleno**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, **por unanimidade de votos**, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário, para confirmar o acórdão que deferiu o pedido de restituição no valor original de R$ 10.387,12 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos), com ajuste apenas quanto à competência de restituição, que deverá corresponder a 10/2012 e 12/2012, com a devida atualização, nos termos do artigo 50 da Lei nº 10.654/1991. **(D.J. 28/10/2026).**
REEXAME NECESSÁRIO NO PROCESSO 2015.000006543746-24. INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. CNPJ: 47.508.411/1365-62. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0121/2026(06). EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. COMPROVAÇÃO. AJUSTE DO VALOR E DAS COMPETÊNCIAS DE RESTITUIÇÃO. PARCIAL PROVIMENTO. 1. Comprovado, por meio da documentação constante dos autos e dos registros disponíveis nos sistemas da Administração Tributária, o recolhimento em duplicidade do ICMS, impõe-se o reconhecimento do direito à restituição. 2. A duplicidade do pagamento ocorre apenas por ocasião dos recolhimentos posteriormente efetuados, razão pela qual a restituição deve ser vinculada às competências em que efetivamente se concretizou o pagamento indevido. 3. Inconsistências de pequena monta identificadas na tabela demonstrativa e na apuração dos valores recolhidos justificam a adequação do montante a ser restituído. **O Tribunal Pleno**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, **por unanimidade de votos**, em conhecer e dar parcial provimento ao reexame necessário, para deferir o pedido de restituição no valor original de R$ 37.904,71 (trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e um centavos), relativamente às competências de 02/2014 a 01/2015, com a devida atualização, nos termos do artigo 50 da Lei nº 10.654/1991. **(D.J. 28/10/2026).**
REEXAME NECESSÁRIO NO PROCESSO 2015.000006546157-61. INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. CNPJ: 47.508.411/1365-62. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0122/2026(06). EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. COMPROVAÇÃO. AJUSTE DA COMPETÊNCIA DE RESTITUIÇÃO. NEGADO PROVIMENTO. 1. Comprovado, por meio da documentação constante dos autos e dos registros disponíveis nos sistemas da Administração Tributária, o recolhimento em duplicidade do ICMS, resta configurado o direito à restituição. 2. A duplicidade do pagamento ocorre apenas por ocasião dos recolhimentos posteriormente efetuados, razão pela qual a restituição deve ser vinculada à competência em que efetivamente se concretizou o pagamento indevido. O Tribunal Pleno, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, **por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial, por ausência de preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 78-A da Lei nº 10.654/1991. **(D.J. 28/10/2026).**
RECURSO DO CONTRIBUINTE NO PROCESSO 2023.000004113424-39. INTERESSADO: UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. ADV: ALBÂNIA MARTA DE ALBUQUERQUE LIMA, OAB/PE Nº 18.330. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0123/2026(06). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DO DIREITO EM TESE. RESPOSTA À CONSULTA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. SÚMULA Nº 08 DO TATE. NÃO CONHECIMENTO. 1. O cabimento do recurso especial previsto no art. 78-A, I, da Lei nº 10.654/1991 pressupõe a demonstração de divergência quanto à interpretação do direito em tese e a identidade entre as circunstâncias fáticas e jurídicas dos julgados confrontados. 2. Não caracteriza divergência apta ao cabimento do recurso especial a mera circunstância de os julgados examinarem os mesmos dispositivos legais, quando as controvérsias jurídicas efetivamente decididas e os contextos fáticos submetidos a julgamento são distintos. 3. A resposta à consulta não preenche os requisitos de admissibilidade do recurso especial como paradigma de divergência jurisprudencial, por versar sobre situação concreta de interesse do consulente, produzindo efeitos apenas em relação aos seus estabelecimentos. 4. A matéria objeto da controvérsia encontra-se, ademais, pacificada pela Súmula nº 08 do Tribunal Pleno do TATE, segundo a qual, na sistemática do Decreto nº 28.247/2005, incide ICMS de responsabilidade direta do fornecedor na saída interna destinada a não contribuinte do imposto. **O Tribunal Pleno**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, **por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial interposto, por ausência de preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 78-A da Lei nº 10.654/1991. **(D.J. 28/10/2026).**
RECURSO DO CONTRIBUINTE NO PROCESSO 2025.000008067523-27. INTERESSADO: SOARES BARRETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 24.586.303/0001-04. ADVS: PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA, OAB/PE Nº 30.180 E RODRIGO DE OLIVEIRA MARINHO, INSCRITO NA (OAB/AL Nº 8.914 E OAB/PE Nº 65.580). RELATORA: JULGADORA ANA CATARINA ALENCAR CÂMARA SIMÕES. ACÓRDÃO PLENO Nº0124/2026(10). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS PRESUMIDA PELA NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO CONFIGURADA. NÃO CONHECIMENTO**. 1.** O cabimento do Recurso Especial fundado em divergência jurisprudencial exige demonstração de identidade ou similitude entre os casos confrontados e interpretação jurídica divergente acerca da mesma questão de direito. 2. Não se configura dissídio quando os paradigmas indicados tratam de lançamentos tidos por nulos em razão de deficiência probatória ou documental, enquanto o acórdão recorrido versa sobre presunção legal de omissão de saídas decorrente da não escrituração de notas fiscais de entrada, em lançamento regularmente instruído. 3. Inexistência de similitude apta a demonstrar divergência quanto à aplicação da penalidade prevista para omissão de saídas. 4. Decisões proferidas em 1ª instância não constituem paradigmas válidos para fins do art. 78-A, I, da Lei nº 10.654/91. 5. Alegações de negativa de prestação jurisdicional e de cerceamento de defesa não autorizam o conhecimento do Recurso Especial quando desacompanhadas da demonstração das hipóteses legais de cabimento. **O Tribunal Pleno,** no exame e julgamento do processo acima identificado**, ACORDA, por unanimidade de votos,** em não conhecer do Recurso Especial interposto. **(D.J. 28/10/2026).**

Recife, 04 de novembro de 2026.
Davi Cozzi do Amaral
Presidente do TATE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO- 3ª Turma Julgadora
Reexame necessário no Processo SF nº 2010.000004526532-91. Interessado: IRMÃOS LAPA LTDA. CNJP nº 40.831.471/0001-66. Adv.: Raimundo de Souza Medeiros Junior, OAB/PE Nº 13.005, e outros. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0120/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE. DECADÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO MOMENTO EXATO DO FATO GERADOR. ART. 173, I, DO CTN. SÚMULA Nº 06 DO TATE. EXTINÇÃO DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO. IMPROVIMENTO. 1. Nas hipóteses de omissão de saídas apuradas por levantamento analítico de estoque, sem possibilidade de identificação do momento exato do fato gerador, o prazo decadencial rege-se pelo art. 173, I, do CTN, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 06 do TATE. 2. Tratando-se de fatos relacionados ao exercício de 2005, o prazo decadencial iniciou-se em 01/01/2006 e expirou em 01/01/2011. 3. Consumada a decadência antes da ciência do lançamento, extingue-se o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito tributário, nos termos dos arts. 156, V, e 173, I, do CTN. 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário e negar-lhe provimento, para manter integralmente a decisão de primeira instância que declarou extinto o crédito tributário pela decadência. (d.j.29.10.2026)
Reexame necessário no Processo SF nº 2015.000005924859-91. Interessado: Petrox Distribuidora LTDA. CNPJ: 05.482.271/0006-59. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0121/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE. COMBUSTÍVEIS. OMISSÃO DE SAÍDAS. DESCONSIDERAÇÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO REGULARMENTE DOCUMENTADAS. REDUÇÃO DA DIFERENÇA APURADA PARA PATAMAR INFERIOR À MARGEM DE TOLERÂNCIA ADMITIDA. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. IMPROVIMENTO. 1. Embora o levantamento analítico de estoque constitua técnica fiscal legítima, sua validade depende da consideração de todos os documentos fiscais relevantes para a recomposição da movimentação do produto. 2. Comprovado que a fiscalização deixou de considerar operações de empréstimo de combustível e respectiva devolução regularmente documentadas e escrituradas, produzindo déficit artificial de estoque. 3. A incorporação das entradas omitidas reduz a diferença inicialmente apurada de 357.152 litros para 207.152 litros de gasolina A. 4. A diferença remanescente situa-se abaixo da margem de tolerância de 0,6% admitida no próprio levantamento fiscal para

absorção das variações volumétricas inerentes à comercialização de combustíveis. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário e negar-lhe provimento, para manter integralmente a Decisão JT nº 478/2024, que julgou improcedente o lançamento. (d.j.29.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2016.000007277002-87. Recorrente: J T R Sarmento LTDA. CNPJ: 02.747.539/0003-04. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0122/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DESISTÊNCIA DO RECURSO. ADESÃO AO PERC. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. A desistência do recurso importa no reconhecimento do crédito tributário e acarreta a terminação do processo administrativo tributário, nos termos do art. 42, §4º, I, da Lei nº 10.654/1991. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em julgar TERMINADO o processo, em razão da desistência do Recurso Ordinário. (d.j.29.10.2026)

Reexame Necessário no Processo SF n° 2019.000003773276-31. Interessado: **Camil Alimentos S.A. CNPJ nº 64.904.295/0010-02. Adv.: Carlos Soares Antunes, OAB/SP 115.828 e Carlos Marcelo Gouveia, OAB/SP 222.429. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0123/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA:** ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. NOTAS FISCAIS DE DEVOLUÇÃO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. 1. A denúncia fiscal pressupõe a existência de notas fiscais de saídas tributadas não escrituradas no Sistema de Escrituração Fiscal (SEF). 2. Diligência realizada pela Assessoria Contábil do TATE constatou que a totalidade das notas fiscais utilizadas para fundamentar o lançamento correspondia a operações de entradas decorrentes de devoluções de mercadorias. 3. Ausente a prova da materialidade da infração, impõe-se a improcedência do crédito tributário por falta de suporte fático à acusação. 4. Reexame necessário desprovido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, a 3ª Turma Julgadora do TATE, aos fundamentos acima ementados, por unanimidade de votos, acorda em negar provimento ao Reexame Necessário, para manter integralmente a decisão singular que julgou improcedente o lançamento tributário. (d.j.29.10.2026)

Reexame Necessário no Processo SF n° 2019.000004542636-61. Interessado: **Camil Alimentos S.A. CNPJ nº 64.904.295/0010-02. Adv.: Carlos Soares Antunes, OAB/SP 115.828 e Kelly de Aquino Rodrigues Fernandes - OAB/SP 303.011. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0124/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA:** ICMS. PRODEPE. E-DOC. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ENTREGA DE ARQUIVOS DIGITAIS. DECADÊNCIA PARCIAL. COMPROVAÇÃO DA TRANSMISSÃO REGULAR. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. 1. Tratando-se de lançamento decorrente de suposta utilização indevida de benefício fiscal do PRODEPE, aplica-se aos períodos alcançados por pagamento antecipado a regra decadencial do art. 150, §4º, do CTN. 2. Demonstrado por diligência da Assessoria Contábil que os arquivos e-DOC foram regularmente transmitidos, não apresentavam tamanho zero e continham os registros de entradas e saídas constantes do SEF, resta afastado o fundamento fático que embasou a autuação. 3. Inexistindo a hipótese de impedimento ao usufruto do benefício fiscal apontada pela fiscalização, impõe-se a improcedência do lançamento. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, acorda por unanimidade de votos, em negar provimento ao Reexame Necessário para manter a decisão singular que declarou decadentes os períodos fiscais de 01/2014 a 08/2014 e julgou improcedente a exigência dos períodos remanescentes. (d.j.29.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2019.000006952484-82. Ref.: Desp. ICMS nº 471/2026. Recorrente: BREMEN VEICULOS S.A. CNPJ Nº 16.355.380/0018-65. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE nº 19.632. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0125/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST. NOTIFICAÇÃO IRREGULAR. RECURSO ESPONTÂNEO. LEGITIMIDADE ATIVA DA FILIAL QUE PROMOVE A VENDA AO CONSUMIDOR FINAL. DEMONSTRAÇÃO DA RETENÇÃO ORIGINÁRIA E DA CADEIA DE CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS. NECESSIDADE DE ANÁLISE FISCAL COMPLEMENTAR PARA APURAÇÃO DO QUANTUM RESTITUÍVEL. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Irregularidade da notificação do despacho de indeferimento mediante mera remissão a resultado disponibilizado em sítio eletrônico, sem exposição dos fundamentos de fato e de direito que embasaram a decisão, configurando cerceamento do direito de defesa. 2. Reconhecimento da legitimidade ativa da filial que realizou a venda ao consumidor final para pleitear a restituição do ICMS-ST, ainda que as notas fiscais originárias tenham sido emitidas para outro estabelecimento do mesmo titular. 3. A ausência de destaque do ICMS-ST nas notas fiscais de transferência entre estabelecimentos da mesma pessoa jurídica não afasta a demonstração da retenção originária, quando os documentos identificam as operações antecedentes submetidas à substituição tributária. 4. Comprovação documental da cadeia de circulação dos veículos, mediante correlação entre notas fiscais da montadora, documentos de transferência interna e vendas ao consumidor final, evidenciando, em tese, retenção superior ao imposto devido nas operações subsequentes. 5. Ausência de elementos suficientes para homologação imediata do valor pleiteado, impondo-se a devolução dos autos à unidade fiscal competente para análise individualizada dos veículos, dos valores efetivamente retidos e da quantificação do crédito restituível. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e dar-lhe parcial provimento, para anular o Despacho ICMS nº 471/2026 e determinar o retorno dos autos à unidade fiscal competente para análise dos demais requisitos ligados ao mérito do pedido de restituição formulado. (d.j.29.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2019.000007037745-40. Ref.: Desp. ICMS nº 473/2026. Recorrente: BREMEN VEICULOS S.A. CNPJ nº 16.355.380/0018-65. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE nº 19.632. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0126/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST. NOTIFICAÇÃO IRREGULAR. RECURSO ESPONTÂNEO. LEGITIMIDADE ATIVA DA FILIAL QUE PROMOVE A VENDA AO CONSUMIDOR FINAL. DEMONSTRAÇÃO DA RETENÇÃO ORIGINÁRIA E DA CADEIA DE CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS. NECESSIDADE DE ANÁLISE FISCAL COMPLEMENTAR PARA APURAÇÃO DO QUANTUM RESTITUÍVEL. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Irregularidade da notificação do despacho de indeferimento mediante mera remissão a resultado disponibilizado em sítio eletrônico, sem exposição dos fundamentos de fato e de direito que embasaram a decisão, configurando cerceamento do direito de defesa. 2. Reconhecimento da legitimidade ativa da filial que realizou a venda ao consumidor final para pleitear a restituição do ICMS-ST, ainda que as notas fiscais originárias tenham sido emitidas para outro estabelecimento do mesmo titular. 3. A ausência de destaque do ICMS-ST nas notas fiscais de transferência entre estabelecimentos da mesma pessoa jurídica não afasta a demonstração da retenção originária, quando os documentos identificam as operações antecedentes submetidas à substituição tributária. 4. Comprovação documental da cadeia de circulação dos veículos, mediante correlação entre notas fiscais da montadora, documentos de transferência interna e vendas ao consumidor final, evidenciando, em tese, retenção superior ao imposto devido nas operações subsequentes. 5. Ausência de elementos suficientes para homologação imediata do valor pleiteado, impondo-se a devolução dos autos à unidade fiscal competente para análise individualizada dos veículos, dos valores efetivamente retidos e da quantificação do crédito restituível. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e dar-lhe parcial provimento, para anular o Despacho ICMS nº 473/2026 e determinar o retorno dos autos à unidade fiscal competente para análise dos demais requisitos ligados ao mérito do pedido de restituição formulado. (d.j.29.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2019.000007037789-61. Ref.: Desp. ICMS nº 472/2026. Recorrente: BREMEN VEICULOS S.A. CNPJ Nº 16.355.380/0018-65. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE nº 19.632. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0127/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST. NOTIFICAÇÃO IRREGULAR. RECURSO ESPONTÂNEO. LEGITIMIDADE ATIVA DA FILIAL QUE PROMOVE A VENDA AO CONSUMIDOR FINAL. DEMONSTRAÇÃO DA RETENÇÃO ORIGINÁRIA E DA CADEIA DE CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS. NECESSIDADE DE ANÁLISE FISCAL COMPLEMENTAR PARA APURAÇÃO DO QUANTUM RESTITUÍVEL. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Irregularidade da notificação do despacho de indeferimento mediante mera remissão a resultado disponibilizado em sítio eletrônico, sem exposição dos fundamentos de fato e de direito que embasaram a decisão, configurando cerceamento do direito de defesa. 2. Reconhecimento da legitimidade ativa da filial que realizou a venda ao consumidor final para pleitear a restituição do ICMS-ST, ainda que as notas fiscais originárias tenham sido emitidas para outro estabelecimento do mesmo titular. 3. A ausência de destaque do ICMS-ST nas notas fiscais de transferência entre estabelecimentos da mesma pessoa jurídica não afasta a demonstração da retenção originária, quando os documentos identificam as operações antecedentes submetidas à substituição tributária. 4. Comprovação documental da cadeia de circulação dos veículos, mediante correlação entre notas fiscais da montadora, documentos de transferência interna e vendas ao consumidor final, evidenciando, em tese, retenção superior ao imposto devido nas operações subsequentes. 5. Ausência de elementos suficientes para homologação imediata do valor pleiteado, impondo-se a devolução dos autos à unidade fiscal competente para análise individualizada dos veículos, dos valores efetivamente retidos e da quantificação do crédito restituível. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e dar-lhe parcial provimento, para anular o Despacho ICMS nº 472/2026 e determinar o retorno dos autos à unidade fiscal competente para análise dos demais requisitos ligados ao mérito do pedido de restituição formulado. (d.j.29.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2021.000001991129-21. Recorrente: Somer Comercial de Material Hospitalar Limitada. CNPJ nº 09.127.775/0001-05. Adv.: Albânia Marta de Albuquerque Lima, OAB/PE 18.330. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0128/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS. PRODUTOS FARMACÊUTICOS. SISTEMÁTICA DO DECRETO Nº 28.247/2005. SAÍDAS INTERNAS DESTINADAS A NÃO CONTRIBUINTES. ICMS DE RESPONSABILIDADE DIRETA. SEGURANÇA JURÍDICA. DEVOLUÇÕES. SALDOS CREDORES. IMPROVIMENTO. 1. O ICMS de responsabilidade direta previsto no art. 6º-A, I, d, do Decreto nº 28.247/2005 incide sobre operações internas destinadas a não contribuintes, inclusive hospitais, clínicas, casas de saúde e estabelecimentos congêneres, conforme entendimento consolidado do Tribunal Pleno. 2. A dispensa prevista no § 3º do art. 6º-A do referido Decreto restringe-se ao ICMS devido por substituição tributária, não alcançando o imposto de responsabilidade direta. 3. A compensação entre créditos e débitos do ICMS possui natureza escritural, não se operando no bojo do lançamento de ofício. 4. Inexistindo demonstração de que as notas fiscais de devolução integraram a base de cálculo da autuação, descabe redução adicional do crédito tributário. 5. Regularidade do lançamento e suficiência do conjunto probatório produzido, inclusive mediante diligências da Assessoria Contábil. A 3ª TJ do TATE, à unanimidade de votos, conheceu do Recurso Ordinário para negar-lhe provimento, mantendo a decisão da 1ª Instância que julgou parcialmente procedente o lançamento, para exigir o ICMS no valor histórico de R$ 296.437,47, com multa de 70% e demais consectários legais. (d.j.29.10.2026)

Reexame necessário no Processo SF nº 2021.000003828368-42. Interessado: SP Brasil Alimentação e Serviços LTDA. CNPJ nº 02.293.852/0010-30. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0129/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. GLOSA DE CRÉDITOS FISCAIS. SISTEMÁTICA DA CESTA BÁSICA. DECRETO Nº 26.145/2003. CRÉDITO PRESUMIDO. ART. 8º. LEGITIMIDADE PARCIAL DOS CRÉDITOS APROPRIADOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR. IMPROVIMENTO. 1. A legislação estadual prevê hipóteses especiais de creditamento, dentre elas a sistemática da cesta básica disciplinada pelo Decreto nº 26.145/2003, cujo art. 8º assegura, em determinadas circunstâncias, a utilização de crédito presumido calculado sobre o valor da aquisição das mercadorias alcançadas pelo benefício. 2. Demonstrado que parte dos créditos glosados estava vinculada à sistemática especial da cesta básica, não subsiste fundamento para sua desconsideração com base exclusivamente na ausência de destaque do imposto nos documentos fiscais de aquisição. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário e negar-lhe provimento, para manter integralmente a decisão que julgou parcialmente procedente o lançamento, considerando devido o ICMS no valor original de R$ 2.026.064,77, acrescido da multa de 90% do imposto não recolhido e dos demais consectários legais até a data do efetivo pagamento. (d.j.29.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2021.000004176298-99. Recorrente: Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA. CNPJ nº 13.004.510/0256-88. Adv.: Fernando de Oliveira Lima, OAB/PE 25.227 e outros. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0130/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: MALHA FINA. AUSÊNCIA DE APRECIAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO CONTRIBUINTE. INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 32.716/2008. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO. 1. Comprovada a apresentação de justificativas pelo contribuinte no Sistema de Gestão da Malha Fina, bem como a ciência da fiscalização acerca de sua existência. 2. Reconhecimento expresso, no Auto de Infração, de que os protocolos apresentados ainda se encontravam pendentes de análise pela autoridade competente. 3. A constituição do crédito tributário ocorreu sem prévia apreciação das justificativas submetidas pelo contribuinte, em desacordo com o procedimento estabelecido no Decreto nº 32.716/2008. 4. A ausência de manifestação administrativa sobre os elementos apresentados compromete a higidez do procedimento fiscal e afasta a subsistência da exigência tributária. 5. Auto de Infração julgado improcedente. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 3ª Turma Julgadora do TATE, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida e julgar improcedente o Auto de Infração e o respectivo lançamento. Decisão sujeita a reexame necessário. (d.j.29.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2021.000007367178-41. Recorrente: Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA. CNPJ: 13.004.510/0313-00. Adv.: Fernando de Oliveira Lima, OAB/PE nº 25.227. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0131/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS. SAÍDAS INTERESTADUAIS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DA ALÍQUOTA DE 4%. DIVERGÊNCIA ENTRE A ORIGEM DAS MERCADORIAS INFORMADA NAS NOTAS DE SAÍDA E AQUELA CONSTANTE DAS NOTAS DE AQUISIÇÃO. SUFICIÊNCIA DA PROVA FISCAL. REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES DE NULIDADE. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. 1. Não há nulidade quando o Auto de Infração descreve adequadamente os fatos, indica os dispositivos infringidos e é instruído com planilhas e documentos que permitem a plena compreensão da acusação e o exercício do contraditório. 2. Afastadas as condições legais para utilização da alíquota interestadual de 4%, correta a aplicação da alíquota interestadual ordinária de 12%, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.730/2016. 3. Demonstrada a infração mediante cruzamento entre notas fiscais de entrada e saída, sem prova capaz de infirmar o levantamento fiscal. 4. Inviável, na esfera administrativa, o afastamento da multa, dos juros e da correção monetária sob fundamento de inconstitucionalidade/ilegalidade ou efeito confiscatório. ACORDAM os Membros da 3ª Turma Julgadora do TATE, à unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso Ordinário, mantendo integralmente a decisão recorrida e o lançamento fiscal correspondente ao valor histórico de ICMS de R$ 60.195,36, acrescido da multa legal e dos demais consectários. (d.j.29.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2022.000001322214-71. Recorrente: Natural da Vaca Alimentos LTDA. CNPJ nº 05.624.289/0001-33. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE 19.632. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0132/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS. PRODEPE. FEEF. PERDA DE BENEFÍCIO FISCAL. CÁLCULO DO INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO. UTILIZAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS PREVISTOS NO ART. 3º-C DO DECRETO Nº 43.346/2016. INAPLICABILIDADE DE PRECEDENTE RELATIVO À EXIGIBILIDADE DO ICMS ANTECIPAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Mantida a perda do benefício fiscal do PRODEPE em razão de recolhimento insuficiente ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal. 2. Inviável, em processo destinado à apuração das condições de manutenção do benefício, a rediscussão incidental da exigibilidade de recolhimentos efetuados sob o código 058-2. 3. Distinção material em relação ao Acórdão 2ª TJ nº 0159/2025(04), que apreciou a validade da própria exigência do ICMS Antecipação. Recurso improvido. A 3ª TJ, aos fundamentos acima ementados, acorda por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário, para manter a decisão recorrida que julgou procedente o Auto de Infração nº 2022.000001322214-71, mantendo-se o crédito tributário de R$ 5.080.934,87 e multa de 90%, além dos consectários legais. (d.j.29.10.2026)

Reexame necessário no Processo SF nº 2023.000002270080-84. Interessado: Americanas S.A. CNPJ nº 00.776.574/0006-60. Adv.: Gerson Stocco de Siqueira, OAB/RJ nº 75.970. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0133/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS. TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. ADC 49. TEMA 1.367 DA REPERCUSSÃO GERAL. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. 1. A transferência de mercadorias entre estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular não configura hipótese de incidência do ICMS, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal. 2. A tese vinculante fixada na ADC 49 e posteriormente esclarecida no julgamento do Tema 1.367 da Repercussão Geral deve ser observada pela Administração Tributária, alcançando os créditos tributários compreendidos na modulação estabelecida pela Suprema Corte. 3. Reconhecida a inviabilidade jurídica da exigência fiscal à luz do precedente vinculante, mostra-se correta a improcedência do lançamento. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a 3ª Turma Julgadora do TATE, por unanimidade de votos, aos fundamentos acima ementados, em conhecer e negar provimento ao Reexame Necessário, mantendo-se integralmente a decisão recorrida. (d.j.29.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2024.000006177355-61. Recorrente: Operalog Transportes LTDA. CNPJ nº 11.177.288/0003-52. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0134/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS. CRÉDITO FISCAL DE COMBUSTÍVEL. TRANSPORTADORA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA APROPRIAÇÃO DO CRÉDITO. GLOSA MANTIDA. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. 1. O aproveitamento de créditos de ICMS relativos à aquisição de combustíveis exige a observância dos requisitos previstos na legislação tributária e a demonstração da vinculação entre o abastecimento, o veículo utilizado e a prestação de serviço de transporte tributada. 2. A não cumulatividade não dispensa o contribuinte do ônus de comprovar a legitimidade dos créditos escriturados. 3. Não demonstrada a regular constituição dos créditos aproveitados, impõe-se a manutenção da glosa e da recomposição da conta gráfica do imposto. 4. Mantida a exigência de ICMS no valor histórico de R$ 113.462,39, com multa de 90%, nos termos da legislação de regência. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 3ª Turma Julgadora do TATE, à unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso Ordinário, mantendo integralmente a decisão singular e o lançamento tributário. (d.j.29.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2024.000009213555-11. Recorrente: Barcelona Móveis e Eletro LTDA. CNPJ nº 22.589.016/0002-03. Adv.: Anibal da Costa Accioly, OAB/PE 17.188. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0135/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO. PRELIMINAR DE TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO. REJEIÇÃO. CIÊNCIA ELETRÔNICA COMPROVADA. NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO MANTIDO. APRECIAÇÃO DAS DEMAIS TESES RECURSAIS. AUSÊNCIA DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. METODOLOGIA FISCAL EXPLICITADA NOS ANEXOS DO TAR. PEDIDO DE PERÍCIA PREJUDICADO. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DE JUROS E MULTA POR ESTA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Comprovada a ciência eletrônica do lançamento em 18/11/2024, revela-se intempestiva a impugnação protocolada apenas em 07/02/2025. 2. Inexistência de nulidade por ausência de fundamentação, uma vez que a metodologia fiscal, as planilhas de cálculo e os elementos probatórios foram expressamente descritos no Termo de Acompanhamento e Regularização e respectivos anexos. 3. Alegações relativas ao mérito do lançamento, ao alegado aproveitamento de créditos extemporâneos e à necessidade de perícia não afastam a intempestividade da defesa. 4. Inviabilidade de controle de constitucionalidade por órgão administrativo tributário. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, acorda por unanimidade de votos em negar provimento ao Recurso Ordinário, para manter a decisão recorrida que manteve a exigência fiscal correspondente ao ICMS no valor histórico de R$ 14.334,77, acrescido da multa de 70% e dos demais consectários legais. (d.j.29.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2025.000002966767-80. Recorrente: Americanas S.A - Em Recuperação Judicial. CNPJ nº 00.776.574/1644-26. Adv(s): Alessandra Bittencourt de Gomensoro, OAB/RJ nº 108.708; Ricardo de Oliveira Cosentino, OAB/RJ nº 155.017 e Augusto Quintanilha, OAB/RJ nº 231.329. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0136/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS. PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SEM LIBERAÇÃO. REGIME ESPECIAL DE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO. AUSÊNCIA DE DESTAQUE E RECOLHIMENTO DO ICMS NAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES. RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO**.** 1. O art. 4º, II, do Decreto nº 46.028/2018 estabelece que, para contribuintes submetidos ao regime normal de apuração, as operações subsequentes ocorrem sem liberação do recolhimento do imposto, sendo o imposto antecipado relativo apenas à primeira operação subsequente. 2. A manutenção da condição de detentor de regime especial prevista no art. 5º do Decreto nº 46.028/2018 preserva a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS-ST, mas não afasta a incidência da sistemática de substituição tributária sem liberação instituída pelo referido decreto. 3. Inviável o reconhecimento, em sede de lançamento de ofício, de créditos fiscais não escriturados ou de compensação entre débitos e créditos tributários, nos termos da Súmula nº 04 do TATE. 4. Mantida a exigência do crédito tributário decorrente da ausência de destaque e recolhimento do ICMS nas operações internas de saída de produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, acorda por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso ordinário, para manter a procedência do lançamento e a exigência do ICMS no valor histórico de R$ 2.570.295,70, com multa de 80% e demais consectários legais**.** (d.j.29.10.2026). Recife, 04 de novembro de 2026. Diogo Melo de Oliveira-Presidente da 3ª Turma Julgadora

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E PROCESSOS TRIBUTÁRIOS
Edital de Revisão de Débito Declarado e Notificação Automática de ICMS nº 08/2026

A DIRETORIA DE ATENDIMENTO E PROCESSOS TRIBUTÁRIOS, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91, c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Revisão de Débito Declarado e Notificações Automáticas de ICMS, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Daniel da Silva Moura – Diretor

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E PROCESSOS TRIBUTÁRIOS
Edital de Revisão de Notificação Automática de IPVA DAP nº 08/2026

A DIRETORIA DE ATENDIMENTO E PROCESSOS TRIBUTÁRIOS, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91, c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Revisão das Notificações de Débitos Automáticas de IPVA, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Daniel da Silva Moura – Diretor

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária: **Joana D'Arc da Silva Figueirêdo**

PORTARIA SJDH Nº 134/2026

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MARIA LETÍCIA RICARDO VANDERLEI**, matrícula nº 1769901, para exercer a função de Encarregada pela implementação da Política de Proteção de Dados Pessoais e pela adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, em substituição ao servidor Raul Michel de França, matrícula nº 18344313/01.

Art. 2º Revogar a Portaria SJDH nº 052/2026 e demais disposições em contrário relativas à designação de encarregado pela implementação da Política de Proteção de Dados Pessoais e adequação à LGPD, no âmbito desta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

Secretário: **Daniel Pires Coelho**

PORTARIA N° 54/2026
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA, nomeada pelo Ato Governamental nº 5499 de 13 de Outubro, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/10/2026, no uso das suas atribuições legais, e.**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos atos administrativos em razão da reorganização institucional da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha – SEMAS;**R E S O L V E:** Art. 1º - Atualizar a Portaria SEMAS nº 25/2026, no que se refere às nomeações no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA.Art. 2º - Ficam nomeados:I – Jacques Alberto Ribemboim, matrícula nº 1170899/02, para exercer a função de Coordenador da Câmara de Julgamento de Recursos de Autos de Infrações – CJR do CONSEMA/PE.II – Fábio Franca da Cunha Andrade, matrícula nº 12383376/02, para exercer a função de Assessor Jurídico do CONSEMA/PE.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de Outubro de 2026. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.Recife, 04 de Novembro de 2026.**DANIEL PIRES COELHO.** SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.

PORTARIA N° 55/2026
O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA, nomeada pelo Ato Governamental nº 5499 de 13 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/10/2026, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos atos administrativos em razão da reorganização institucional da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha – SEMAS; **R E S O L V E:** Art. 1º Atualizar a Portaria SEMAS nº 22/2026, para ratificar a nomeação da servidora Aline Maria Mendes da Silva, matrícula nº 3467120/03 para o cargo de Chefe da Unidade de Apoio ao Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA (UNACON), considerando a nomeação através do Ato nº 3436 de 19/04/2023, publicado no Diário Oficial de 20/04/2023; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Recife, 04 de Novembro de 2026. **DANIEL PIRES COELHO**. SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.

RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

Secretário: **José Almir Cirilo**

Portaria SRHS Nº 32, de 04 de novembro de 2026.
O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XI da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 55.068, de 25 de julho de 2023 c/c o disposto do Art. 37 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º Instituir a Banca de Avaliação Técnica, que tem por finalidade a análise e atribuição de notas aos quesitos de propostas técnicas no âmbito do Processo Licitatório Nº 0504.2026.CCSADVII.CE.0028.SAD.SRHS, EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 106/2026 (SEI Nº 0001210011652.000007/2026-90), cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ASSESSORAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONTROLE TECNOLÓGICO E AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SÃO BENTO DO UNA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE.
Art. 2º A Banca de Avaliação Técnica será composta pelos servidores efetivos abaixo designados:
I - Alex Silva Ramos, matrícula nº 2507781-02;
II - Fatima Maria Lima Batista, matrícula nº 002493543-03;
III - Etiene Kelly Ferreira da Silva, matrícula nº 18169635-1;
IV - Rafaelly Beserra Peixoto, matrícula nº 18445780-01.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 04/11/2026
Portaria SES/PE nº 648, de 04 de novembro de 2026.
A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198, publicado no DOE de 24/01/2023, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.o 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.o 34.076/09;
Resolve:
I - Designar, o servidor **Joelson Pereira Mota**, matrícula: 18271790/01 da Diretora Geral de Finanças, como Ordenador de Despesas, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Secretaria Estadual de Saúde – SES, código nº 230101, e do Fundo Estadual de Saúde – FES, código nº 530401:
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Portaria SES/PE nº 649, de 04 de novembro de 2026
A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198, publicado no DOE de 24/01/2023, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG nº 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto nº 34.076/09;
Resolve:
I - Designar VANEIA QUEIROZ DE SOUSA GONCALVES, Superintendente Administrativa e Financeira do Hospital Regional Belarmino Correia, n° Funcional 3590569/01, como Ordenadora de Despesas, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários do referido setor, conforme Processo SEI nº 2300000734.000477/2026-26.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:
N°. 650 - Renovar a determinação de exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, para o exercício 2024, da servidora do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Patrícia Jaqueline Xavier da Silva, Enfermeira, matrícula nº 1434736, a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme processo SEI nº 2300002368.000116/2025-40.
N°. 651 - Renovar a determinação de exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, para o exercício 2025, da servidora do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Patrícia Jaqueline Xavier da Silva, Enfermeira, matrícula nº 1434736, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme processo SEI nº 2300002368.000116/2025-40.
N°. 652 - Renovar a determinação de exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, para o exercício 2026, da servidora do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Patrícia Jaqueline Xavier da Silva, Enfermeira, matrícula nº 1434736, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002368.000116/2025-40
N°. 653 - Renovar a determinação de exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, para o exercício 2025, da servidora do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Melissa Albuquerque Moura, Enfermeira, matrícula nº 1424909, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme processo SEI nº 2300002368.000116/2025-40.
N°. 654 - Renovar a determinação de exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, para o exercício 2026, da servidora do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Melissa Albuquerque Moura, Enfermeira, matrícula nº 1424909, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002368.000116/2025-40.
N°. 655 - Renovar a determinação de exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, para o exercício 2026, da servidora do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Noemy Alencar de Carvalho Gomes, Enfermeira, matrícula nº 1424082, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002368.000116/2025-40.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023. **Resolve:**
Nº 656 - Tornar sem efeito a Portaria nº 438, publicada no DOE de 12/08/26, referente à designação do servidor ABRAAO EDSON DA SILVA, nº Funcional 18537510/01, para Ordenador de Despesa da Diretoria Geral de Manutenção e Obras.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023. **Resolve:**
Nº. 657 - Designar MARIA GISELLA OLIVEIRA CAVALCANTI, nº funcional 3556492/01, para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a SEAS/HBL, **com efeito retroativo a 15/09/2026**, conforme Processo SEI nº 2300002465.000071/2026-96.
Nº. 658 - Dispensar NATALIA DE CARVALHO LEFOSSE VALGUEIRO, nº funcional 3576361/01, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à SEAS/HJP, conforme Processo SEI nº 2300001515.000453/2026-14.
Nº. 659 - Designar NATALIA DE CARVALHO LEFOSSE VALGUEIRO, nº funcional 3576361/01, para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a SEAS/HJP, conforme Processo SEI nº 2300001515.000453/2026-14.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. **Resolve:**
N°. 617 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor **Silvio Cavalcanti da Silva**, Assistente em Saúde - Técnico de Enfermagem, Num. Func. 220970/01, do Hospital Jaboatão Prazeres/Jaboatão dos Guararapes para o Hospital Getúlio Vargas/Recife, a partir da publicação, **conforme processo SEI** nº 2300001012.000314/2026-51.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 618 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,
Resolve:
I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data da Rescisão
3697088/04	Valdemilson Ramos dos Santos	Enfermeiro Assistencial Diarista	HRA	01/10/2026
3697088/05	Valdemilson Ramos dos Santos	Enfermeiro Assistencial Plantonista	HRA	14/10/2026
4017641/02	Lívia Roberta Costa do Nascimento	Endoscopista Plantonista	HOF	18/10/2026
3287157/02	Maria de Lourdes de Siqueira Alves	Assistente Social	GEASP - SAÚDE PRISIONAL	21/10/2026
15159264/01	Maria Eduarda Gonçalves Maciel Beringuel	Apoiador Institucional de Saude Prisional das Equipes de Atencao Primaria Prisional ()	GEASP - SAÚDE PRISIONAL	26/10/2026
18521126/01	Tuanne dos Santos Melo	Biomédico Diarista	HR	26/10/2026
3993132/02	Brunna Buril Ferreira	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	29/10/2026
4199316/02	Everaldo Nunes Maia	Fisioterapeuta Respiratorio Plantonista	HRIS	31/10/2026
3589242/03	Milena Marcia da Silva	Biomedico Plantonista	HCP	03/11/2026

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despacho da Gerência de Movimentação de Pessoal/Unidade de Afastamento de Pessoal/Licença Prêmio Gozo

Processo	Num/Func	Nome	Dias	Dec.	Início	Unidade
2300001283.004206/2026-68	188016/01	Abigail Adelino da Silva	30	1º	01/11/2026	HR
2300001035.000134/2026-10	1337300/01	Aerson Jose da Cunha	30	1º	01/06/2026	HGV
2300001283.004787/2026-38	99056/01	Ana Claudia Duarte Pessoa	30	2º	01/11/2026	HR
2300001065.000153/2026-81	99100/01	Ana Cristina C. de Albuquerque	30	1º	01/08/2026	HGV
2300001283.002391/2026-56	99111/01	Ana Cristina da Rocha Silva	30	2º	01/10/2026	HR
2300001535.000150/2026-63	1283561/01	Antonia Araujo Novaes	90	3º	01/08/2026	VII GERES
2300001420.000675/2026-96	227678/01	Aurilene Naque Ferreira	60	2º	02/11/2026	HRJFS
2300001279.002000/2026-62	223405/02	Cristiane Marcela Santos Silva	30	1º	01/11/2026	HAM
2300002832.000086/2026-29	90790/01	Cybele Novoa Faria	30	2º	01/07/2026	HMA
2300001283.004523/2026-84	1311891/01	Dulciene Severina da Silva	30	2º	01/11/2026	HR
2300001212.000293/2026-18	88228/01	Durcival Francisco da Silva	90	3º	01/07/2026	HRA
2300001283.004733/2026-72	1298208/01	Edileuza Conceicao Diniz Silva	30	1º	01/11/2026	HR
2300001283.005928/2026-30	1378104/01	Eliane de Oliveira Silva	90	3º	04/11/2026	HR
2300000906.000666/2026-80	1379712/01	Eliane Maria Soares da Silva	30	3º	01/12/2026	HGV
2300000507.000363/2026-60	1287249/01	Elias Benedito da Silva	180	3º	03/11/2026	SMS TUPARETAMA
2300002910.000346/2026-96	1367978/01	Elisangela Maria S. dos Santos	60	3º	01/11/2026	HOF
2300000266.007969/2026-14	1379739/01	Fernanda Maria E. de Almeida	30	2º	01/12/2026	CIATOX
2300002913.000218/2026-12	1363751/02	Genilda Pereira Mendes	30	2º	01/12/2026	HOF
2300001283.002237/2026-84	1291068/01	Gerivaldo Gomes	30	1º	01/07/2026	HR
2300002913.000259/2026-17	1367153/01	Gilneize Oliveira da Silva	30	2º	01/12/2026	HOF
2300001852.000038/2026-30	1332732/01	Henrique Jose Alves M. Junior	90	3º	01/12/2026	HGV
2300001714.002250/2026-16	1362534/01	Ieda Maria da Costa	90	2º	02/12/2026	HBL
2300001279.001867/2026-09	1369733/01	Irailton Cesar Marques de Sa	30	2º	01/11/2026	HAM
2300002473.000019/2026-31	197248/02	Isabel Cristina Ribeiro de O. Lima	30	1º	06/04/2026	HBL
2300001283.003839/2026-59	194235/01	Ivoneide Maria de Oliveira T. Silva	30	1º	01/11/2026	HR
2300002911.000141/2026-09	1366050/01	Joelma Simoes do Carmo	120	3º	01/06/2026	HOF
2300002911.000045/2026-52	1316028/01	Josefa Maria da Silva	60	2º	01/07/2026	HOF
2300001714.000406/2026-24	93856/01	Laura Helena Gomes de Farias	30	1º	01/12/2026	HBL
2300001283.005635/2026-52	89180/01	Laurinete Pereira de M. Bispo	30	2º	01/12/2026	HR
2300001016.000026/2026-67	226110/02	Lenize Cristine da Silva	30	1º	04/05/2026	HGV
2300001065.000215/2026-54	1313908/01	Lucia de Fatima R. de Miranda	30	3º	01/12/2026	HGV
2300002233.000068/2026-04	1372564/01	Lucia Maria da Silva	30	2º	01/12/2026	HGA
2300002247.000664/2026-27	206614/01	Ludmila Vieira Jaques	60	1º	05/11/2026	HRIS
2300003079.000017/2026-67	1364723/01	Marcianita Gonzaga de Freitas	30	3º	01/11/2026	HGA
2300001212.001550/2025-58	82573/01	Maria do Socorro da Silva Belo	30	2º	01/12/2026	HRA
2300001420.000183/2026-09	194582/01	Maria Iranize Cavalcante	60	3º	02/05/2026	HRJFS

2300001283.004717/2026-80	190280/01	Marize da Mota Sales	30	1º	01/11/2026	HR
2300002910.000224/2026-08	97382/02	Michaelis Kjedah S. Santos Ferreira	60	1º	01/12/2026	HOF
2300001283.005859/2026-64	1362119/01	Monica Maria dos S. Ferreira	30	2º	01/12/2026	HR
2300002466.001367/2026-14	1320734/01	Osmar Ferraz Cavalcanti	60	1º	03/12/2026	HGV
2300001212.001673/2026-70	1346202/01	Patricia Gallindo Martins Melo	30	1º	01/12/2026	HRA
2300001283.004440/2026-95	178989/01	Paula Wanessa Luiz dos S. Barros	30	1º	01/11/2026	HR
2300001714.001333/2026-98	221457/02	Paulo Cezar Gualberto	30	1º	23/11/2026	HBL
2300001283.002094/2024-49	228348/02	Pedro Paulo Pontes Fernandes	60	2º	01/12/2024	HR
2300001662.000130/2022-11	228348/01	Pedro Paulo Pontes Fernandes	30	2º	02/01/2023	HR
2300002466.001271/2026-56	1322494/01	Rogerio Vieira do Nascimento	60	2º	01/12/2026	HGV
2300000773.000967/2026-66	854636/01	Rosana Pedrosa de Moraes	30	1º	01/09/2026	HRDM
0040400068.000789/2026-55	1380249/01	Rosilene Viana de Carvalho	30	1º	01/11/2026	HEMOPE
2300000906.000622/2026-50	828716/01	Ruth Maria A. de Magalhaes	30	3º	01/02/2027	HGA
2300001049.000253/2026-13	1319710/01	Samuel Monteiro da Silva	30	1º	01/12/2026	HGV
2300001283.005869/2026-08	191570/02	Sandra de Fatima Silva Medeiros	30	1º	02/12/2026	HR
2300002913.000205/2026-43	113958/01	Sandra Goncalves de Souza	30	2º	02/12/2026	HOF
2300001283.003837/2026-60	839118/01	Severina das Neves dos Santos	30	2º	01/08/2026	HR
2300000266.005109/2026-38	1335065/01	Tereza Cristina N. de Souza Moura	30	3º	01/07/2026	TJPE

Cláudia Moreira de Campos
Gerência de Movimentação de Pessoal

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos
Defiro, Com Base No Parecer Jurídico, O Pedido de Abono de Permanência dos Exs Servidores Abaixo Relacionados, Por Ter Adquirido O Direito Anterior Aposentadoria.

Matrícula	Nome	Processo	A Partir
1277022/01	Manoel Marcos Alves Ferreira	2300000266003567/2026-32	20/04/2021

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Tornar sem efeito
A publicação no DOE de 08.08.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 180 dias a partir de 01.10.2026 da servidora Maria Eurides de Almeida, Num/Func 3566722/01 conforme Processo SEI 2300001394.000350/2026-78.
Cláudia Moreira de Campos
Gerência de Movimentação de Pessoal

DECISÃO
PAAP Nº: 023/2024
SEI: 2300000009.001096/2020-73
CONHENÇO do recurso interposto pela empresa DATA VOICE COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ de nº 41.057.324/0001-43 e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, acolhendo integralmente a decisão de mérito da Secretária Executiva de Administração e Finanças (SEAF), e DECIDO:
1. APLICAR a penalidade de multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, totalizando R$ 9.634,24 (nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme o item 24.1 e 24.6 do edital de pregão eletrônico de Nº 0188/2018, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666;
2. APLICAR o impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e o descredenciamento no CADFOR-PE pelo prazo de 6 meses, conforme o item 24.1 e 24.8 do referido edital, com fundamento no art. **7º da Lei 10.520/2002;**
3. DETERMINAR a retenção, caso exista, de todos os valores em aberto do contrato de serviços executados e não pagos, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a manutenção da ordem administrativa.
Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO
O Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a, no prazo de 10 (dez) dias úteis, efetuar o pagamento do débito constituído, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco: **CONDOMÍNIO OKA BEACH RESIDENCE**, 25.216.861/0001-32, 000402/2024, 01161/2023, Multa Simples, R$ 15.000,00. **EDIVALDO VIEIRA DA SILVA**, 446.064.434-72, 012381/2025, 00470/2025, Multa Simples, R$ 7.000,00. **FRANCISCO DE ASSIS MENDES DELMONDES**, 446.764.844-53, 012404/2025, 00491/2025, Multa Simples, R$ 2.000,00. **JOSÉ ARTHUR MELO DE LIMA**, 013.877.644-03, 015855/2025, 00684/2025, Multa Simples, R$ 6.000,00. **JOSÉ IVANILDO PEREIRA DA SILVA**, 027.686.354-21, 002995/2025, 00062/2025, Multa Simples, R$ 1.800,00. **JOSÉ NILTON DE FREITAS**, 704.725.564-87, 012376/2025, 00467/2025, Multa Simples, R$ 2.000,00. **JOSÉ SEVERINO DE LIRA**, 334.252.304-25, 002466/2026, 00150/2025, Multa Simples, R$ 13.500,00. **LAVINIT'S LAVANDERIA LTDA**, 45.404.362/0001-86, 001630/2025, 00058/2025, Multa Simples, R$ 6.341,72; 00059/2025, Multa Simples, R$ 2.000,00. **MULTISAÚDE FARMACEUTICA E NUTICIONAL LTDA**, 07.159.913/0001-02, 005013/2017, 00694/2017, Multa Simples, R$ 22.296,11. **NEUZA PESSOA DOS SANTOS**, 126.528.654-04, 011457/2025, 00463/2025, Multa Simples, R$ 4.000,00. **PHENIX RECICLAGEM DO BRASIL LTDA**, 61.956.616/0001-25, 001812/2026, 00003/2026, Multa Simples, R$ 6.769,80. **PRAIA BELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, 34.194.181/0001-56, 015513/2025, 00601/2025, Multa Simples, R$ 5.000,00. **SEVERINO DE OLIVEIRA**, 139.756.845-34, 002485/2026, 00735/2025, Multa Simples, R$ 8.500,00. **TIAGO PEREIRA DA SILVA**, 039.026.234-03, 007465/2013, 00549/2013, Multa Simples, R$ 5.000,00. Os autuados poderão solicitar o documento de arrecadação estadual - DAE junto à CPRH, Rua Oliveira Góes, 395, Casa Forte, Recife-PE, ou pelo e-mail: dividaativa@cprh.pe.gov.br

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA APAC nº 76 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I do art. 3º e parágrafo único do art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 54.420, de 25 de janeiro de 2023, e **CONSIDERANDO** ainda o Decreto nº 54.601, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar o servidor **CESAR AUGUSTO DE MENDONCA**, matrícula SGP nº 2962020/01, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização de Recursos Hídricos – UFRH, no período de 15 de outubro de 2026 a 12 de abril de 2027, durante ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.
SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – DC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
EMENTA: Institui o Marco Regulatório do Sistema Hídrico Jazigo e dá outras providências. O inteiro teor está disponível no portal da APAC, podendo ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico: www.apac.pe.gov.br.
Suzana Maria Gico Lima Montenegro
Diretora-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 140 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, considerando o disposto na Comunicação Interna da Diretoria Administrativa Financeira/DAF nº 47, datada de 13/10/2026, RESOLVE: Designar o servidor **PEDRO MARCELO TOMAZ DOS SANTOS**, matrícula SGP nº 18526128/2, servidor da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco/SAD-PE, cedido ao DER- PE, para exercer a Função Gratificada de Chefe da DAF-GFI-Unidade de Contabilidade, símbolo FGS-1, contando-se os seus efeitos a partir de 13/10/2026. (Processo SEI Nº 0030600051.002805/2026-96). **André de Souza Fonseca** – Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 132 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, considerando o disposto na Comunicação Interna nº 69/2026-Gerência de Recursos Humanos, datada de 06/10/2026, RESOLVE: Designar a servidora **SULANEIDE PAIVA MACHADO DA SILVA**, matrícula 2379422/1 (8170-1), lotada na DAF-GRH-Unidade de Desenvolvimento e Assistência Social, para, em prosseguimento ao período de 03/08/2026 a 01/10/2026, continuar substituindo o servidor **JOSÉ ROBERTO LOPES**, matrícula 2405296/1 (15.070-3), na função gratificada de Chefe da Unidade de Desenvolvimento e Assistência Social, durante o período de 02/10/2026 a 31/10/2026, por motivo de licença-prêmio do titular, fazendo jus à gratificação de função, símbolo FGS-1, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68. (Processo nº 0030600052.001981/2026-09). **André de Souza Fonseca** – Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 134 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 6134, DE 09/09/2025, PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2025, considerando o disposto na Comunicação Interna – DER/USOB, nº 80/2026, datada de 01/10/2026 RESOLVE: Designar o servidor **JOSELITO VELOSO DE MELO**, matrícula 2391198/1 (8934-6), para exercer a Função Gratificada de Apoio-1, símbolo FGA-1, a partir de 01.10.2026, por motivo de aposentadoria do servidor **REGINALDO BERTOLDO DA SILVA**, matrícula 2406098/1 (15.103-3). (Processo SEI Nº 0030600038.003386/2026-88). **André de Sousa Fonseca** – Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 135 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 6134, DE 09/09/2025, PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2025, considerando o disposto na Comunicação Interna DER/Gerência do 3º Distriro Rodoviário/Caruaru, datada de 01/09/2026, RESOLVE: Designar o servidor **IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula 2402742/1 (12.705-1), lotado na Unidade de Conservação Rodoviária 3º DRO/CARUARU, para exercer a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, por motivo de aposentadoria do servidor **CAETANO ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula 2401983/1 (12.686-1), contando-se os seus efeitos a partir de 01/09/2026. (Processo SEI Nº 0030600045.003009/2026-50). **André de Sousa Fonseca** – Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

COORDENAÇÃO DE LEILÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LEILÃO Nº 26/2026.
O **COLISEUM**, pessoa jurídica de direito privado, credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – **DETRAN/PE,** torna público que realizará no dia **27 de novembro de 2026**, às 09h00, na sede do COLISEUM LEILÕES, localizado na **Av. da Recuperação, Nº 6001, Guabiraba - Recife-PE**, Leilão de: 583 (quinhentos e oitenta e três) veículos, sendo 40 (quarenta) automóveis usados (sucatas e conservados), e 543 (quinhentos e quarenta e três) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do CTB e Resolução nº 1.025/2026 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 28/10/2026, sendo designado os leiloeiros público oficiais Sr. ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA, MATRÍCULA JUCEPE Nº26700000234, para realização do **Leilão 26/2026 do DETRAN/PE**.
O **LEILÃO SERÁ** realizado, apenas na modalidade **ON-LINE** no site do **COLISEUM**. Os veículos serão **LEILOADOS** no estado de conservação em que se encontram.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30% (trinta por cento) do valor do lance vencedor no ato da arrematação e o saldo remanescente em até 72 (setenta e duas) horas úteis.
A VISITAÇÃO ao local onde se encontram recolhidos os veículos poderão ser feitos no dia 26/11/2026 no pátio do Leiloeiro Oficial, localizado à Av. da Recuperação, Nº 6001, Guabiraba- Recife-PE, no horário das 08h00min às 16h00min. A obtenção do (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será disponível a partir do dia 05/11/2026, através dos sites www.detran.pe.gov.br e www.coliseumleiloes.com.br, das 08h00min às 12h00min e, no local de visitação no dia 27/11/2026. Mais informações através dos telefones (81)3145-9100 e (81)3184-8149/8264
Recife, 05 de novembro de 2026.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME
No dia 04.11.2026, foi publicado no Boletim Interno nº 917/2026 do DETRAN-PE contendo a Portaria DP nº 5.569/2026 que teve como objeto Tornar sem efeito a Portaria DP Nº 1.917/2026,estando disponível no site: https://www.detran.pe.gov.br

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE PUBLICAR A RESOLUÇÃO nº 111, de 24/09/2026, que aprova a Estrutura da Funape. Esta Resolução se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE PUBLICAR A RESOLUÇÃO nº 112, de 22/10/2026, que aprova a minuta de alteração do Decreto nº 56.558, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a instrutoria interna no âmbito do Estado de Pernambuco e o Decreto nº 57.746, de 29 de novembro de 2024, para excepcionar as ações de capacitação decorrentes de instrumento de parceria das ações promovidas pela Escola de Educação Previdenciária do Estado de Pernambuco – EducaPREV. Esta Resolução se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Ana Maraíza de Sousa Silva** - Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 6312, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 57.002, de 24 de julho de 2024, que estabelecem normas para a apuração de irregularidades e a aplicação de penalidades em contratos administrativos;
CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo SEI nº 0040100090.000663/2026-60;
A DIRETORA-PRESIDENTE em exercício da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE:**
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP, pelo rito ordinário, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas à execução do Contrato nº 01/2026, firmado entre a FUNAPE e a empresa **FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA.,** bem como, se for o caso, aplicar as penalidades cabíveis.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante do referido PAAP:
I – Juliane Maria de Menezes, matrícula nº 9771654/01, na qualidade de Presidente;
II – Maria Regina de Lima Gulde Mendonça, matrícula nº 4049993/01, na qualidade de Secretária;
III – Jorge Filipe da Silva Viana, matrícula nº 4093810/01, na qualidade de Membro.
Art. 3º A Comissão deverá observar o rito e os prazos previstos no Decreto Estadual nº 57.002, de 24 de julho de 2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA FUNAPE Nº 6313, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Diretora-Presidente em exercício, no uso das suas atribuições, resolve: **CANCELAR** a Certidão de Tempo de Contribuição nº 420301.2019.00202, de **EDILSON CORDEIRO NETO,** por motivo de solicitação de revisão realizada no processo SEI nº 2026505208.
PORTARIA FUNAPE Nº 6314, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Diretora-Presidente em exercício, no uso de suas atribuições, resolve **CANCELAR** a CTC nº 420301.2025.00383, em nome de **MAROSAN GOMES DA SILVA JUNIOR,** Mat. nº 337.271-5, processo Funape 2025510649, devido a solicitação do requerente, conforme inciso I do Art. 199 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, para aproveitamento em favor do RPPS/ **DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.**
Informamos que a Certidão de Tempo de Contribuição nº 420301.2025.00383 perderá todos os efeitos para quaisquer fins legais.
PORTARIA FUNAPE Nº 6315, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Diretora-Presidente em exercício, no uso de suas atribuições, resolve **CANCELAR** a CTC nº 420301.2022.00480,, em nome de **Deolinda de Lima Granja Xavier da Silva,** matrícula 12856452434, processo Funape 2022103247, devido a solicitação do requerente, conforme inciso I do Art. 199 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, para aproveitamento em favor do RPPS/Secretaria de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes.
Informamos que a Certidão de Tempo de Contribuição nº 420301.2022.00480 perderá todos os efeitos para quaisquer fins legais.
PORTARIA FUNAPE Nº 6316, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Diretora-Presidente em exercício **RESOLVE** publicar, de acordo com o Decreto nº 43.734/2016, **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** com a lista dos 8.644 segurados aniversariantes de **NOVEMBRO**, que deverão comparecer a uma agência do Bradesco ou acessar o aplicativo de celular **GOV.BR,** para realizarem a Prova de Vida, no prazo de até 60 dias a contar do 1º dia do mês do seu aniversário, sob pena de bloqueio do benefício. A relação encontra-se disponível no site da FUNAPE:www.funape.pe.gov.br. **Débora Maciel Mayrinck Mello** - Diretora-Presidente em exercício

FUNDAÇÃO HEMOPE

ERRATA
Na Publicação do DOE Nº 200, de 29 de outubro de 2026, referente à errata do item VII do Ato N° 064/2026 DIRART/HEMOPE.
Onde se lê: VII- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400012.002657/2026-11, em favor de **DORIAN LOPES FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR**, matrícula: 2335425/01, por 01 (um) mês, a partir de 01/12/2026, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife;
Leia-se: VII- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400012.002657/2026-11, em favor de **DORIAN LOPES FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR**, matrícula: 2335425/01, por 01 (um) mês, a partir de 01/12/2026, referente ao 2º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 3501/2026 DE 03.11.2026

- Considerando os Arts. 214 a 217 da Lei Estadual nº 6.123/1968, **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, os fatos narrados na CI 06-2026P BLOCO 85421969, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores: IRAPUAN DA SILVA DUARTE JUNIOR, mat. 189690/02 (legada nº 109525), Assistente Ne - Técnico em Enfermagem; e RITA DE CASSIA SOUZA ALHEIROS, mat. 2294257/01 (legada nº 54828), Assistente Técnico em Gestão Universitária/Agente Administrativo M04IIIE, ambos do Quadro efetivo de Pessoal da UPE, com lotação na Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof. Luiz Tavares – PROCAPE, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3503/2026 DE 03.11.2026

- Considerando os Arts. 214 a 217 da Lei Estadual nº 6.123/1968, **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, os fatos narrados na CI Nº 11/2026 (92372009), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores: **IRAPUAN DA SILVA DUARTE JUNIOR**, mat. 189690/02 (legada nº 109525), Assistente Ne - Técnico em Enfermagem; e **RITA DE CASSIA SOUZA ALHEIROS**, mat. 2294257/01 (legada nº 54828), Assistente Técnico em Gestão Universitária/Agente Administrativo M04IIIE, ambos do Quadro efetivo de Pessoal da UPE, com lotação na Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof. Luiz Tavares – PROCAPE, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3504/2026 DE 03.11.2026

- Considerando os Arts. 214 a 217 da Lei Estadual nº 6.123/1968, **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, os fatos narrados na CI 034/2026 (93750324), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores: **IRAPUAN DA SILVA DUARTE JUNIOR**, mat. 189690/02 (legada nº 109525), Assistente Ne - Técnico em Enfermagem; e **RITA DE CASSIA SOUZA ALHEIROS**, mat. 2294257/01 (legada nº 54828), Assistente Técnico em Gestão Universitária/Agente Administrativo M04IIIE, ambos do Quadro efetivo de Pessoal da UPE, com lotação na Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof. Luiz Tavares – PROCAPE, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESCISÃO DE CONTRATO

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.**I -** Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 006, de 27 de janeiro de 2026, do Decreto nº 60.362 de 20 de fevereiro de 2026, e Portaria Conjunta SAD/UPE nº 52, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE de 24 de fevereiro de 2026.

UNIDADE: **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALVDO CRUZ – HUOC**

- PORTARIA Nº 3432/2026 DE 26.10.2026: LIVIA DIAS BRAZ DE MACEDO, Nº CTD 012/2026, MAT. 4007867/02, MÉDICA ENDOSCOPISTA – DIARISTA, RESCISÃO: 01/10/2026.

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. **I -** Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através dedo Decreto nº 55.493, de 5 de outubro de 2023, bem como na Resolução nº 009, de 03 de agosto de 2023, homologada pelo Ato nº 5461, de 04 de agosto de 2023; regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 74, de 18 de outubro de 2023, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DOE em 01.02.2024.

UNIDADE: **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM**

- PORTARIA Nº 3461/2026 DE 27.10.2026: MAYARA DOS SANTOS FARIAS FERREIRA SILVA, Nº CTD 1938/2023, MAT. 18483240/01, ENFERMEIRA OBSTETRA – PLANTONISTA, RESCISÃO: 20/09/2026.

Profª. Drª. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – AGE

Extrato de Contratos: PROC. ADMIN. Nº 016/2026. LICITAÇÃO ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026. CONTRATO AGE Nº 014/2026. Cttda: CONSULTEN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.269.914/0001-52. Objeto: prestação de serviço técnico de engenharia para elaboração de 03 Laudos de Avaliação de Bens Imóveis destinados a subsidiar a análise de garantia imobiliária vinculada à operação de crédito. Valor global estimado: R$ 5.915,72. Vigência: 12 meses. Ass: 01/10/2026. **Extrato de Aditivos:** PROC. ADMIN. Nº 002/2026. 3º T. ADITIVO AO CONTRATO AGE Nº 003/2026. Cttda: MEIPAD INFO LTDA., CNPJ nº 29.782.551/0001-36. Objeto: prorrogação, por 10 dias corridos, do prazo para entrega dos 2 servidores de rede e armazenamento de dados, instalação e demais providências. Novo prazo: 10/10/2026. Ass: 30/09/2026. PROCESSO Nº 0519.2024.AC-16.PE.0224.SAD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0224.2024. ARPC.0015.07.2024. GOV.SAD.PE. 2º T ADITIVO AO CONTRATO AGE Nº 028/2024. Ctda: COSTA AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA. CNPJ: 15.597.988/0001-95. Objeto: a prorrogação da vigência contratual por novo período de 12 meses; a concessão de reajuste pelo IPCA, no percentual de 3,725570%, passando o valor do termo aditivo de R$ 5.031,00 para R$ 5.213,00 e o valor global da contratação para R$ 15.054,00. Nova vigência: 04/11/2026 a 03/11/2027. Ass: 29/10/2026. ARPC Nº 0003.00.2023.GOV. SAD.PE. PROCESSO Nº 0201.2022.PREGV.PE.0134.SAD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0134.2022. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023. Cttda: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ: 08.717.223/0001-86. Objeto: a prorrogação da vigência contratual por novo período de 12 meses; a concessão de repactuação em virtude da homologação de Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº PE000054/2026, em 20/01/2026, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, passando o valor global anual estimado de R$ 41.469,60 para R$ 44.117,28; a concessão das diferenças de repactuação à serem pagas retroativamente, no importe total de R$ 2.206,40. Nova vigência: 31/10/2026 a 30/10/2027. Ass: 29/10/2026. PROC. ADMIN. Nº 019/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. 1º T. ADITIVO AO CONTRATO AGE Nº 017/2021. Cttda: PD CASE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 38.519.484/0001-52. Objeto: prorrogação excepcional da vigência por até 12 meses, para continuidade transitória dos serviços, com cláusula resolutiva expressa de encerramento antecipado; reajuste de 4,641330% correspondente ao fator 1,04641330, mediante aplicação do IPCA/IBGE (jul/2025-jun-2026). Valor total para o período de 12 meses: R$ 1.138.064,40 e valor global do contrato: R$ 6.875.501,88. Novo prazo: 22/10/2026 a 21/10/2027. Ass: 21/10/2026. **Retificação de Publicação de Extrato de Contratos:** Na publicação do DOE de 01/10/2026 referente ao Contrato AGE nº 024/2024, onde se lê "5º T. ADITIVO", leia-se "2º T. ADITIVO".

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

TC 208/2026 PROC 003069/2024, 003070/2024, 003071/2024, 003072/2024 003073/2024, 003074/2024 e 003076/2024. COMPROMISSADO (A): VENTOS DE SANTA BRÍGIDA I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, VENTOS DE SANTA BRÍGIDA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, VENTOS DE SANTA BRÍGIDA III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, VENTOS DE SANTA BRÍGIDA IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, VENTOS DE SANTA BRÍGIDA V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, VENTOS DE SANTA BRÍGIDA VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, VENTOS DE SANTA BRÍGIDA VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A OBJ: cumprimento das ações de Plano de Mitigação da Empresa Ventos de Santa Brígida Energias Renováveis S.A., bem como estabelecer medidas de controle e mitigação necessárias para a operação do empreendimento. **DATA:** 04/11/26**.**

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2026. Dispensa de Licitação nº 0026.2026. CCD.DL.0017.APAC. Objeto: Serviços de consultoria técnica especializada em Meteorologia para elaboração de estudos climatológicos destinados à atualização do Atlas Climatológico de Pernambuco. Contratada: LORRANY DIAS DE ARAÚJO, CPF: 094.426.204-01. Valor global: R$ 41.040,00. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Vigência: 03/11/2026 a 02/11/2027. Gestor do Contrato: Romilson Ferreira da Silva, matrícula nº 3299163/01. Fiscal do Contrato: Thiago Luiz do Vale Silva, matrícula nº 2964350/01. Data da assinatura: Recife, 03/11/2026. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução dos serviços e de vigência, referente à elaboração do Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 11 - PAJEÚ (PHA Pajeú). Contratada: CONSÓRCIO ENVEX-FERMA PHA PAJEÚ. CNPJ: nº 56.282.986/0001-94. Nova vigência contratual até o dia 31/01/2027. Novo prazo de execução dos serviços até 30/11/2026. Gestor e Fiscal do contrato: Robertson Valério de Paiva Fontes Junior, matrícula nº 4046293/02. Data da assinatura: Recife, 03/11/2026. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 011/2026. Licitação Eletrônica nº 004/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, através de registro de preços, para organização de eventos institucionais, abrangendo assessoria, planejamento, produção, execução, coordenação, infraestrutura, transportes, ornamentação e mobiliário, apoio logístico, confecção e acompanhamento antes, durante e após a realização dos eventos, a serem realizados em todo o território nacional**,** e adjudicação de seu objeto à empresa **AM MONTAGENS LTDA (CNPJ: 02.932.386/0001-03)** no valor global de R$ 7.586.942,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais). Recife, 04 de novembro de 2026. **Davi Severino de Lima – Presidente da CPL.**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº **155/2026**; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75**; Objeto: Prorrogação do prazo de Execução: 12/11/2026 a 11/01/2027. Recife, 03/11/2026. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº **150/2026**; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75**; Objeto: Prorrogação do prazo de Execução: 28/11/2026 a 27/01/2027. Recife, 03/11/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **143/2026**; Contratada: **CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - CNPJ Nº 05.625.079/0001-60**; Objeto: Prorrogação do prazo de Execução: 12/11/2026 a 11/01/2027. Recife, 03/11/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **193/2026;** Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60;** Objeto:Acréscimo contratual de 16,20%, correspondente ao montante de R$ 802.693,81. Recife, 04/11/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **225/2026;** Contratada: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.642.026/0001-45;** Objeto:Prorrogação do prazo de Execução: 14/01/2027 a 13/03/2027. Recife, 03/11/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **282/2026**; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75**; Objeto: Prorrogação de vigência: 21/03/2027 a 20/09/2027 e a Prorrogação do prazo de Execução: 09/12/2026 a 08/02/2027. Recife, 03/11/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **099/2025;** Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60;** Objeto:Acréscimo contratual de 9,83%, correspondente ao montante de R$548.650,80. Recife, 04/11/2026. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº **105/2025;** Contratada: **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 08.898.820/0001-54;** Objeto: A alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 105/2026, retirando as colunas da Fórmula de Reajustamento. Recife, 04/11/2026. 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº **096/2025;** Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60;** Objeto:Acréscimo contratual de 0,65%, correspondente ao montante de R$28.344;74. Recife, 04/11/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **172/2026;** Contratada: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº 00.079.526/0001-09;** Objeto:Acréscimo contratual de 17,65%, correspondente ao montante de R$67.428,65 e a Prorrogação de execução: 09/11/2026 a 08/01/2027. Recife, 04/11/2026. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº **142/2026**; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75**; Objeto: Prorrogação do prazo de Execução: 12/11/2026 a 11/01/2027. Recife, 04/11/2026. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº **170/2026;** Contratada: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ Nº 00.079.526/0001-09;** Objeto:Prorrogação do prazo de execução: 12/11/2026 a 11/01/2027. Recife, 04/11/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **010/2026;** Contratada: **L. & R. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.408.234/0001-11;** Objeto:Acréscimo contratual de 2,95%, correspondente ao montante de R$755.440,40. Recife, 04/11/2026.**PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR -** Diretor Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe o Artigo 60, da Lei nº 13.303/16, c/c Artigo 73, inciso IV, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 022/2026-CPL – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2026-CPL**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESGOTAMENTO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS,** e **ADJUDICA** o objeto à empresa **S.& C. BANHEIROS QUIMICOS E LIMPEZA EM GERAL LTDA.**, declarada vencedora do certame, com proposta de preços no valor global final de R$ 459.787,68 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), tudo de acordo com o Procedimento Licitatório n.º 022/2026-CPL.

Ipojuca (PE), 04 de novembro de 2026.
PAULO MARANHÃO
Presidente da CPL

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE TAC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 27/2026. OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS ENTRE 13/08/2026 E 02/09/2026, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 019/2026, OBSERVADO O CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E CONFERÊNCIA FINANCEIRA DE SUAPE, COM INCIDÊNCIA DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS, PREVIDENCIÁRIAS E DEMAIS DESCONTOS LEGALMENTE EXIGÍVEIS. CONTRATADA: SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 07.868.353/0001-57. VALOR: R$ 138.099,55. IPOJUCA/PE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

CT de MANUTENÇÃO e SUPORTE TÉCNICO 24x7. PARTES: DETRAN/PE e a SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA. PL nº 0076.2026.AC-02.PE.0044.SAD.DETRAN, PE nº 90044/2026. PROCESSO SEI nº 0031100159.000491/2025-11. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico 24x7 para Banco de Dados Sybase Enterprise Support Plus, compreendendo atualizações e melhorias dos programas suportados no período de 12 meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato (01/08/2026). VALOR MENSAL: R$ 70.000,00. VALOR TOTAL: R$ 840.000,00 (12 meses).

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE ADITIVO

CT n° 2426/2026, Contratada: **Instituto de Desenvolvimento do Turismo Sustentável de Fernando de Noronha**, CNPJ n° 57.782.907/0001-77, objeto: contratação da empresa, para participação da Empetur no evento "Roadshow Fernando de Noronha Além do Paraíso", no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2026, valor total: R$ 200.000,00; TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS AO CT 1970/2026, Contratada: **Heraldo Gomes Carvalho Júnior**, CNPJ n° 54.646.752/0001-53, Objeto: o adimplemento do débito decorrente da apresentação artística Heraldo JR e Emanoel, no evento Festa de São João do Distrito de Canaã, que aconteceu no último dia 26/06/2026, às 20h, com 90 minutos de duração na cidade de Triunfo/PE - Ciclo Junino 2026, valor Total: R$ 50.000,00; TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS, Contratada: **MS Entretenimento LTDA**, CNPJ n° 62.353.679/0001-50, Objeto: o adimplemento do débito decorrente da apresentação artística Mateus Santos, no evento Bloco Todo Mundo em Pânico, que aconteceu no último dia 14/02/2026, com 90 minutos de duração na cidade de Cedro/PE - Ciclo Carnavalesco 2026, valor Total: R$ 40.000,00; O**linda, 05/11/2026- Eduardo Loyo** – Diretor-Presidente.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021- AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 03/11/2026 a 02/11/2027. Recife, 30.10.2026. Diretora Vice - Presidente da EPC. Thais Oliveira de Toledo.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO

Termo de Fomento 018/2026. Processo SEI nº 0040300011.001277/2026-17. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, OSC:ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, CNPJ nº 30.956.784/0001-97, Gestor da Parceria designado: JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES, matrícula: nº 18271065/01. Valor total da Parceria Pública: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: Realizar ações integradas de preservação da memória, formação cultural e difusão audiovisual não comercial, contemplando a produção de 04 pílulas audiovisuais documentais sobre os 85 anos da Justiça do Trabalho e as relações históricas de trabalho em Jaboatão dos Guararapes e Moreno; a realização de 05 workshops de formação em audiovisual, direitos autorais e gestão de projetos culturais para agentes culturais; um circuito itinerante de exibição de curtas, com debates educativos; e a criação de um memorial digital gratuito e acessível, garantindo a democratização do acesso à memória histórica e cultural brasileira, para cerca de 200 participantes diretos. Vigência: Início: 26/10/2026- Término: 26/10/2027, Data de Assinatura: 26/10/2026. Recife, 04 de novembro de 2026. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 1621.2024.AC-79.PE.0474.SAD. Natureza do objeto: Prestação de serviços de motoristas e serviço de reembolso do tipo diária de motorista. Contrato nº 005/2026 da Vice-Governadoria. Contratado: **SOLSERV SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.056.350/0001-84. Valor Total: R$ 148.199,72(cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

Recife, 4 de novembro de 2026.
Virigínio Marques Cabral de Mello Filho
Gerente Geral de Gestão

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo 001/2026 ao Contrato nº 004/2025 da Vice-Governadoria Processo Licitatório nº 4717.2025.AC-97.PE.0589. SAD. Natureza do objeto: prorrogação do prazo de vigência do instrumento originário por 12 meses, com início em 06/12/2026 e término em 05/12/2027. Contratado: MERU VIAGENS EIRELI EPP, CNPJ: 09.215.207/0001-58.

Recife, 4 de novembro de 2026.
Virigínio Marques Cabral de Mello Filho
Gerente Geral de Gestão

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0019/2025 ao Pregão Eletrônico n° 20231703. Objeto: Acréscimo percentual de 25% dos itens 22, 33 e 34. Empresa: Diagnocel Comérico e Representações. cnpj 01.490.595/0001- 73**.** Valor do acréscimo de R$ 98.633,00 (noventa e oito mil seiscentos e trinta e três reais).

Dr. **Ângela Antonietta Henrique Lannia**
DIRETORA/HAM

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

EXTRATO DE COMODATO

Termo de Comodato 0044/2026 referente a Adesão ao Pregão Eletrônico - 90049/2025.Processo 64583.021519/2025-67. Objeto: Aquisição re reagentes para Hematologia, Hemostasia. Empresa: Médica Comércio Representação e Importação ltda. cnpj 06.069.729/0001-09**.** Valor Global de R$129.058,00 (cento e vinte e nove mil cinquenta e oito reais). Vigência: por 12 (doze) meses, até 23/03/2027, data de término de vigência da ata de registro de preços 83/2026, ou enquanto permanecerem em estoque no Laboratório

Dr. **Ângela Antonietta Henrique Lannia**
DIRETORA/HAM

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. 0245.2026.CCD – HRJFS.IN.0007.SES.FES-PE – OBJETO: **Fornecimento de insumos e reagentes necessários para realização dos exames laboratoriais, (SOLUTION PACK) (PACK DE GASOMETRIA).**

CONTRATO Nº 001/2026 – EMPRESA: **SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA,** CNPJ: 61.485.900/0010-51, no valor R$ R$ 48.984,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Vigência de 17.04.2026 a 16.04.2027. Com efeito, retroativo a 17.04.2026. Carmen Rejane Araujo Ferreira – Fiscal de Contratos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL4280.2025.CPL.HUOC. PE.0145.HUOC - Contratada: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA,** CNPJ: 10.550.664/0001-88. Objeto: Prorrogação de vigência 12 meses, período **30/10/2026 a 29/10/2027**. Contrato nº 517.2025. Aditivo nº 1. Recife, 04/11/2026. Jacyra Salucy Antunes Ferreira, Gestora Executora.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

1**º TA IPA/NUJ Nº** 35/2026. CT N° 14/2026 celebrado com **JETTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 12.963.408/0001-48; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em sessenta dias, pelo **período de 05/05/2026 a 31/12/2026**. SEI: 0050100058.000963/2026-71. Assinatura: 22/10/2026.**1º TA IPA/NUJ Nº 17/2026. ARP Nº 17/2025.** Contratado:**EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA,** CNPJ: 46.422.275/0001-14. Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por mais doze meses. Vigência: 18/12/2026 a 17/12/2026. Assinatura: 08/10/2026. -- SEI nº 0050100023.006318/2026-60.**1º TA IPA/NUJ Nº 14/2026. ARP Nº 12/2025.** Contratado: **SEMENTES AGROPECUARIA DE OURO LTDA,** CNPJ: 09.141.358/0005-32. Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por mais doze meses. Vigência: 07/10/2026 a 06/10/2027. Assinatura: 05/10/2026. -- SEI nº 0050100026.002951/2025-78.**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.** Participe: **FACULDADE DE**

CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 10.912.293/0001-37. Objeto: Estabelecer parceria institucional para o desenvolvimento de programas, projetos, ações e atividades de extensão. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinatura/inicio: 18/09/2026.**EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO** – Diretor-Presidente.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

1º **TA IPA/NUJ Nº** 06/2026. CV N° 08/2025 celebrado com **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLOGICO SABIÁ**. CNPJ: 41.228.651/0001-10; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em doze meses, ficando seu termo final para **27/10/2027**. Assinatura: 22/10/2026.**EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO** – Diretor-Presidente.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 1º TA ao CT Nº: **565/2025.** Contratada: **QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 35.514.416/0001-02. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 17/05/2026 a 16/07/2026.Ass:29/10/2026.2º TA ao CT Nº: **561/2025.** Contratada: **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**. CNPJ: 00.059.062/0001-79. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 22/12/2026 a 21/12/2027.Ass:29/10/2026**. Flávia Renata Queiroz do Nascimento – Presidente.**

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO : 0006.2021.CPL.PE.0006.SECTI MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-SECTI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021– SECTI OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/11/2026 a 31/10/2027, podendo ser objeto de nova análise por parte da presidência do ITERPE, conforme discricionariedade administrativa. CONTRATO PEI Nº 00007/2024-ITERPE-520801 CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMAAGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ITERPE CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16. TERMO ADITIVO: 2º PRAZO INICIAL: 01/11/2024 a 31/10/2025 PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES VIGÊNCIA: 01/11/2026 a 31/10/2027. VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 15.551,78 DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026 RECIFE, 03/11/2026 - CLEODON RICARDO DE SOUZA LIMA – DIRETOR-PRESIDENTE.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00002.000847/2023-79 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 23/2023 SEAD-PI, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 001/2023 **OBJETO:** Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo ao **Contrato PEI nº 00006/2024-ITERPE-520801** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 23/10/2026 a 22/10/2027**, CONTRATANTE:** Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE **CONTRATADO:** CS BRASIL FROTAS S.A., **CNPJ**: 27.595.780/0001-16. **TERMO ADITIVO** 2º (SEGUNDO) **PRAZO INICIAL:** 23/10/2024 a 22/10/2025 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 meses **VIGÊNCIA:** 23/10/2026 a 22/10/2027 **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R$ 15.551,78 **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2026 RECIFE, 03/11/2026-CLEODON RICARDO DE SOUZA LIMA – DIRETOR-PRESIDENTE.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TA ao CT 032/2025, VOE CONSULT CONSULTORIA E PERICIAS MEDICAS LTDA, Obj: Prorrogação por 12 (doze) meses, bem como acréscimo quantitativo de 17,76%. **Vigência:** 06/11/2026 à 05/11/2027. **Valor Global**: 33.562,00
Recife, 04 de Novembro de 2026, **Francisco de Assis de Souza Amaral.** Presidente.

PORTO DO RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2025/068/00. Processo SEI Nº 0060800012.002290/2026-69. LICON. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção dos valores praticados. Contratado: RODRIGO FARIAS SILVA REGUEIRA (RR AMBIENTAL). CNPJ: 22.620.956/0001-29. Valor global atualizado: R$ 163.920,00. Vigência: 12 (doze) meses, de 03/11/2026 a 02/11/2027. Recife, 30/10/2026. Ana Paula Gomes Medeiros Fernandes da Costa – Coordenadora de Licitações e Contratos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA – 2ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº 90910.2025 Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Unificada da Saúde para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo BOLSA EXCRETORA – TIPO COLETORA, com cessão gratuita de equipamentos, em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado: R$ 3.123.583,42 (Três milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Início disputa: 19/11/2026, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Os licitantes que já cadastraram propostas no Compras.GOV poderão manter, modificar ou excluir as respectivas propostas enviadas até o prazo informado. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: Outras informações (81) 3183-7757. Breno Cavalcante - AC-87.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026 - Unid. Compradora/ UASG: 926150
SEI 0001210011495.000020/2026-07

OBJETO: Prestação de serviços de poda corretiva e preventiva, incluindo poda alta e poda baixa, manejo arbóreo, supressão controlada e limpeza técnica, com remoção de resíduos vegetais, descupinização e controle fitossanitário em áreas externas dos prédios administrativos vinculados à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: **R$ 469.682,73**. Início da Disputa: **19/11/2026, às 14:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.compras.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7961 ou 3183.7828. e-mail patricia.cbrandao@sad.pe.gov.br. Patrícia Lins Coelho Brandão – Pregoeira / Agente de Contratação – AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
PROCESSO LICITATÓRIO 0787.2026.AC 70.PE.0504.SAD. FES-PE- COMPRAS GOV Nº 239/2026

Em virtude da necessidade de ajustes no Termo de Referência e Edital a partir do Pedido de esclarecimento ao Edital recebido em sede do processo em epígrafe, com fundamento no §3º do art. 20 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, comunica-se aos interessados que a Sessão de Abertura do Certame para o dia 10/11/2026 está adiada "sine die. Andréa Farias - AC 37.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 208/2026 - Unid. Compradora/UASG: 926150

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SUBESTAÇÕES INCLUSIVE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS QUADROS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE PERNAMBUCO. **Valor máximo estimado: R$ 23.408.177,45.** Início da disputa: 24/11/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Danielly B. C. Lima Soares. Agente de Contratação – AC 38.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO ao **CONTRATO nº 133/2023**; Contratada: **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE); CNPJ nº** 10.921.252/0001-07; Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **28/12/2026 a 27/12/2027**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco; nº de registro: **121/2026**; Recife, 22 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 - Unid. Compradora/ UASG: 926150
SEI Nº 0001210011472.000010/2026-21

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos gêneros alimentícios: Arroz Beneficiado Parboilizado Longo Tipo 1 e Biscoito doce tipo maizena, visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco localizadas nas 16 (dezesseis) Gerência Regionais de Ensino (GRE) da Secretaria de Educação de Pernambuco, nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender às demandas da Secretaria de Educação de Pernambuco. Valor máximo estimado: **R$ 21.239.691,03**. Início da Disputa: **19/11/2026, às 9:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.compras.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7961 ou 3183.7828. e-mail patricia.cbrandao@sad.pe.gov.br. Patrícia Lins Coelho Brandão – Pregoeira/Agente de Contratação – AC 75.

SECRETARIA DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Contrato nº 04/2026. Processo de Inexigibilidade - Compra Direta - Processo Nº 0002.2026.CCD.IN.0002.SAESPRI Contratante: SECRETARIA DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS. CNPJ Nº 32.865.995/0001-40. Empresa **Contratada: NODEXA INOVAÇÕES LTDA.** CNPJ Nº 18.835.717/0001-19**. Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados na contratação de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para tradução simultânea e receptivo e traslado internacional, em apoio à missão oficial do Governo do Estado de Pernambuco à Europa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.** Designa **DANIELA MORAIS PEREIRA DA COSTA,** matriculada sob nº 14214440/01, chefe de gabinete da Secretaria, como servidora responsável pela fiscalização do contrato, assim como designa **RAYANE OLIVEIRA DE AGUIAR ATHIAS**, matrícula nº 15897630/01, Secretária Executiva de Relações Internacionais, como servidora responsável pela gestão do contrato. Vigência: 20/10/2026 a 19/01/2027. Valor: R$ 271.700,00 Recife/PE, 20/10/2026. Gestor do Órgão: **JOÃO CRISÓSTOMO GRILLO SALLES.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2024/SEAP – **2º Partícipe:** CONSÓRCIO CONORTE, com a interveniência do CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – **Objeto:** adequação às disposições da Portaria SEAP nº 842, de 15 de junho de 2026. PAULO PAES DE ARAÚJO - Secretário de Administração Penitenciaria e Ressocialização.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Contrato nº 010/2026. Adesão à ARPC 0016.00.2024 da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE. **Objeto**: prestação de serviços de vigilância desarmada, visando atender as necessidades dos eventos e festivais. Contratada: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ: 13.343.833/0001-05. Valor: R$ 21.424,50. Vigência: 09/10/26 até 06/04/27. Recife, 09/10/26.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N° 041/2026, celebrado em 29/10/2026. Objeto: "Apoio para Aquisição de bens destinados ao Museu do Sertão", no Município de Petrolina. Concedente: Secretaria de Cultura de Pernambuco - SECULT/PE. Convenente: MUNICÍPIO DE PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.358.190/0001-77. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento. Valor Total: R$ 194.444,44, onde o CONCEDENTE promoverá a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 175.000,00, e terá a título de contrapartida o valor de R$ 19.444,44, por parte do CONVENENTE. Empenho: 2026NE002827, de 27/10/2026. Ficam designados os seguintes servidores: WILLYANA VILA NOVA MATIAS, matrícula nº 790087/05, para exercer a função de GESTORA e PEDRO JÁCOME DE FREITAS, matrícula funcional nº 4287800/02, para exercer a função de FISCAL. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária de Cultura em Exercício.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº248/2026-GAB/SDS – **OBJETO**: Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R$**80.724,00**; **EMPENHO: 2026NE000265; CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº 13.480.254/0001-04; **ORIGEM: PROC.** Nº **4717.2025.AC-97.PE.0589.SAD**. Recife/PE, 04NOV2026**. JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO -** Sec. Executivo de Gestão Integração/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº241/2026-GAB/SDS – **OBJETO**: Aquisição de **35 (trinta e cinco) Poltronas para Auditório**; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R$**37.730,00**; **EMPENHO: 2026NE000253; CONTRATADA: FORMATTO REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **39.796.142/0001-42**; **ORIGEM:** ARP nº **133/2024 - UFPB**, **PE nº** 90033/2024. Recife/PE, 04NOV2026. **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO -** Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº237/2026-GAB/SDS – **OBJETO**: Aquisição de 60 (sessenta) pares de botas de cavalaria em couro, tipo cano longo de equitação, visando atender às necessidades do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar de Pernambuco (RPMon/PMPE); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R$**47.400,00**; **EMPENHO: 2026NE000252; CONTRATADA: ALFAIATARIA SÃO LUCAS DO GESA LTDA-ME,** CNPJ nº **02.235.079/0001-65**; **ORIGEM:** ARP nº **503/2025**, **PE nº** 18/2025. Recife/PE, 04NOV2026**. JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO -** Sec. Executivo de Gestão Integração/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº250/2026-GAB/SDS – **OBJETO**: Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R$**33.245,82**; **EMPENHO: 2026NE000263; CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº 13.480.254/0001-04; **ORIGEM: PROC. Nº 4717.2025.AC-97.PE.0589.SAD**. Recife/PE, 04NOV2026**. JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO -** Sec. Executivo de Gestão Integração/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº242/2026-GAB/SDS – **OBJETO**: Aquisição de equipamento Corador Automático de Lâminas para atender às necessidades do Laboratório de Histopatologia do Instituto de Medicina Legal Antônio Percivo Cunha (IML); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R$**134.687,00**; **EMPENHO: 2026NE000256; CONTRATADA: BIOLABBRASIL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ nº **19.834.932/0001-68**; **ORIGEM:** ARP nº **90132/2026A – SES/DF**, **PE nº** 90132/2026. Recife/PE, 04NOV2026**. JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO -** Sec. Executivo de Gestão Integração/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 032/2025. firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE MULHERES URBANAS E RURAIS DE TABIRA. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 032/2025, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até o dia 28 de abril de 2026.

ASSINADO EM 26 de janeiro de 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 003/2025 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE LAGOA QUEIMADA E COMUNIDADES ADJACENTES. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2025 por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 11 de junho de 2026, com **VIGENCIA:** de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.

ASSINADO EM 05 de março de 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 021/2025 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – MONÃ. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 021/2025, prorrogando o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência de 11 de dezembro de 2025 para 08 de junho de 2026.

ASSINADO EM 10 de dezembro de 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 003/2025 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE LAGOA QUEIMADA E COMUNIDADES ADJACENTES. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 003/2025, para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar no período de 15 de dezembro de 2025 a 12 de junho de 2026, com **VIGENCIA:** de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.

ASSINADO EM 14 de dezembro de 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 065/2025 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR DE CHÃ DE SAPÉ. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 066/2025 por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu termo final de 09 de fevereiro de 2026 para 08 de agosto de 2026, com **VIGENCIA:** de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.

ASSINADO EM 08 de fevereiro de 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira nº 017/2025 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **FUNDAÇÃO FREI CANECA. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 031/2025, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até o dia 22 de abril de 2026.

ASSINADO EM 23 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira nº 017/2025 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Terceira – Da Vigência do Convênio de Cooperação Financeira nº 017/2025, em decorrência de erro material no instrumento original, passando a vigência a compreender o período de 22 de outubro de 2025 a 17 de novembro de 2026.

ASSINADO EM 19 de janeiro de 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 50/2026. Contratada: CONSÓRCIO PERNAMBUCO ILUMINADO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E POSTES METÁLICOS PARA PROGRAMA ILUMINA PERNAMBUCO NOS MUNICÍPIOS DE ALTINHO/PE, ALAGOINHA/PE e BOM JARDIM/PE. Número do empenho: 2026NE001071; Data do empenho: 20/10/2026. Valor do empenho: R$ 841.703,44. Valor global do contrato: R$ 833.992,70. Prazo de vigência: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 30/10/2026. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONVÊNIO Nº 34/2022. Convenente: MUNICÍPIO DE BONITO/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por 150 (cento e cinquenta) dias, pelo período de 13/11/2026 a 11/04/2027. Assinatura: 03/11/2026. **TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONVÊNIO Nº 2/2026**. Convenente: MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 26/11/2026 a 24/05/2027. Assinatura: 03/11/2026. **TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONVÊNIO Nº 07/2025.** Convenente: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,

pelo período de 12/12/2026 a 11/12/2027. Assinatura: 03/11/2026. **TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIO Nº 06/2025**. Convenente: MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por 300 (trezentos) dias, pelo período de 08/11/2026 a 03/09/2027. Bem como, o ajuste do valor formalizado de R$ 2.216.903,08 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil novecentos e três reais e oito centavos) para o valor ajustado, após reprogramação para o montande de R$ 2.495.960,61 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos). O valor do repasse do Estado de Pernambuco é de R$ 2.172.565,01 (dois milhões, cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo) e o valor da contrapartida do ente municipal é de R$ 268.426,77 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). Assinatura: 03/11/2026. **TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONVÊNIO Nº 85/2022**. Convenente: MUNICÍPIO DE FLORES/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por 150 (cento e cinquenta) dias, pelo período de 13/11/2026 a 11/04/2027. Assinatura: 30/10/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 49/2026. Contratada: CONSÓRCIO PERNAMBUCO ILUMINADO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E POSTES METÁLICOS PARA PROGRAMA ILUMINA PERNAMBUCO NOS MUNICÍPIOS DE QUIPAPÁ/PE, BUENOS AIRES/PE E LAGOA DO ITAENGA/PE. Número do empenho: 2026NE001072; Data do empenho: 20/10/2026. Valor do empenho: R$ 992.536,87. Valor global do contrato: R$ 974.280,14. Prazo de vigência: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 30/10/2026. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONVÊNIO Nº 01/2025. Convenente: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 17/12/2026 a 14/06/2027. Assinatura: 04/11/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 06/2024. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. Objeto: a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, por mais 60 (sessenta) dias, o primeiro pelo período de 25/01/2027 a 25/03/2027 e o segundo pelo período de 01/10/2026 a 29/11/2026. Assinatura: 04/11/2025. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 48/2026. Contratada: CONSÓRCIO PERNAMBUCO ILUMINADO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E POSTES METÁLICOS PARA PROGRAMA ILUMINA PERNAMBUCO NOS MUNICÍPIOS DE MANARI/PE, IBIMIRIM/PE, BREJINHO/PE E SANTA TEREZINHA/PE. Número do empenho: 2026NE001012; Data do empenho: 09/10/2026. Valor do empenho: R$ 1.349.912,43. Valor global do contrato: R$ 1.349.912,43. Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 27/10/2026. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2025. Partícipe: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE. Objeto: adequar as responsabilidades dos partícipes na execução do Acordo de Cooperação Técnica SEDUH nº 4/2025, nas etapas de elaboração dos projetos, validação técnica, licitação, contratação, execução, gestão e fiscalização das obras. Assinatura: 03/11/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS**, **CNPJ** sob N° 03.206.056/0001-95**. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de 04/11/2026 a 03/05/2027. **Data da assinatura**: 29/10/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 30/2025. MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70**. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/11/2026 a 03/11/2027. **Data de assinatura:** 03/11/2026.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS**, **CNPJ** sob N° 03.206.056/0001-95**. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de 04/11/2026 a 03/04/2027. **Data da assinatura**: 03/11/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 35/2025. MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - CNPJ sob o nº 11.097.359/0001-45**. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/11/2026 a 04/11/2027. **Data de assinatura:** 04/11/2026.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022 – SJDH

Processo SEI nº 1900000011.003304/2022-97. Contratante: Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência. Contratada: R M Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Eireli, CNPJ nº 05.465.222/0001-01. Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do contrato de prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias, por 12 (doze) meses, de 01/11/2026 a 31/10/2027, ou até o início da execução de novo contrato com o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, art. 57, II. Data de assinatura: 03/11/2026.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 – SJDH

Processo SEI nº 1900000014.002054/2026-71. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0474/2024 (Processo nº 1621.2024.AC79.PE.0474.SAD) e Ata de Registro de Preços Corporativa nº ARPC.0010.00.2025.GOV.SAD.PE. Contratante: Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência. Contratada: Solserv Serviços Ltda., CNPJ nº 14.056.350/0001-84. Objeto: prestação de serviços de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2026. Valor mensal: R$ 103.817,22. Valor global: R$ 1.245.806,64. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 04/11/2026.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2017 – SJDH

Processo SEI nº 1900000002.002169/2023-52. Locatário: Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência. Locadora: Imobiliária Francalves Ltda., CNPJ nº 10.774.859/0001-01. Objeto: prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, de 01/11/2026 a 31/10/2027. Valor mensal: R$ 34.848,66. Valor anual: R$ 418.183,92. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Data de assinatura: 29/10/2026.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 001/2026. Constitui objeto deste TED a execução, pelo CTM, das ações de aquisição de 100 (cem) ônibus elétricos do tipo Padron e 50 (cinquenta) carregadores rápidos inteligentes de 240 kW, com instalação e configuração, destinadas ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, no âmbito do Termo de Compromisso nº 996702/2026/MCIDADES/CAIXA, conforme o Plano de Trabalho aprovado e os procedimentos orçamentários e financeiros efetivamente aplicáveis. UNIDADE EXECUTORA: CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM. CNPJ: 10.309.806/0001-10. Vigência: de 04/11/2026 a 25/08/2028. Valor da Execução Descentralizada: R$ 319.268.652,00. Recife. 04/11/2026. André Luis Férrer Teixeira Filho - Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 42/2026. Processo Nº ARPC.0028.00.2025.GOV.SAD.PE SEI Nº: 3600007965.000026/2026-84. Objeto: Prestação De Serviços De Fornecimento De 187 Estações De Trabalho Compostas Por Desktops, Monitores, Teclados, Mouse, Estabilizadores E Sistemas Operacionais Devidamente Licenciados, Incluindo Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva. Contratado: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.432.517/0001-07. Valor: R$ 35.077,46. Vigência: De 04/11/2026 A 03/11/2027. Gestor: Andressa Candice De Moraes Andrade. Fiscal: Alisson Geraldo Coimbra Santos. Recife, 04/11/2026. Daniel Pires Coelho Secretaria De Meio Ambiente, Sustentabilidade E Fernando De Noronha.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Contínuos nº 91/2025. SEI n.º 5100000051.002417/2025-36. Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ/MF nº 05.342.580/0001-19. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/12/2026 a 29/12/2027. Recife/PE, 04/11/2026. Secretária Executiva de Projetos Estratégicos.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 101/2025. SEI n.º 5100000051.001905/2025-26. Contratada: SOLSERV SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.056.350/0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses (de 17/11/2026 a 16/11/2027), com serviços de motorista sob dedicação exclusiva de mão de obra e reajustamento de preços. Valor global: R$ 314.736,12. Recife/PE, 03/11/2026. Secretária Executiva de Projetos Estratégicos.

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/TERMO DE RERRATIFICAÇÃO/CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 55/2024. CONVENENTE: Universidade de Pernambuco-PROCAPE. CNPJ: 11.022.597/0001-91. Objeto:prorrogação da vigência por mais 12 meses,alteração do Plano de Trabalho e utilização do saldo remanescente e rendimentos. Vigência: 22/10/2026 a 22/10/2027. Data de assinatura: 22/10/2026. SEI: 2300000178.000291/2024-68

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO. COMPROMISSÁRIA: Hospital do Tricentenário-UPAE Afogados da Ingazeira. CNPJ/MF: 10.583.920/0001-33.Objeto:correção da Cláusula Sexta - Da Vigência e da Extinção Automática, item 6.1.Data da assinatura:27/10/2026. SEI:2300000302.000106/2026-24

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO. COMPROMISSÁRIA:Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim-UPAE Limoeiro.CNPJ/MF:11.754.025/0003-69.Objeto:correção da Cláusula Sexta - Da Vigência e da Extinção Automática, item 6.1.Data da assinatura:26/10/2026. SEI:2300000302.000105/2026-80

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO. COMPROMISSÁRIA: Hospital do Tricentenário-UPAE Serra Talhada.CNPJ/MF:10.583.920/0001-33.Objeto:correção da Cláusula Sexta - Da Vigência e da Extinção Automática, item 6.1.Data da assinatura:27/10/2026. SEI:2300000302.000104/2026-35

2º TERMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO.COMPROMISSÁRIA:Fundação de Gestão Hospitalar Professor Martiniano Fernandes-UPAE Salgueiro. CNPJ/MF: 09.039.744/0001-94.Objeto:correção da Cláusula Sexta - Da Vigência e da Extinção Automática, item 6.1.Data da assinatura:27/10/2026.SEI:2300000302.000102/2026-46

2º TERMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO.COMPROMISSÁRIA:Fundação de Gestão Hospitalar Professor Martiniano Fernandes-UPAE Garanhuns. CNPJ/MF:09.039.744/0014-09.Objeto:correção do item 6.1. da Cláusula Sexta-Da Vigência e da Extinção Automática.Data da assinatura:27/10/2026.SEI:2300000302.000108/2026-13

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº104/2026.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE:Universidade de Pernambuco-PROCAPE/UPE. CNPJ:11.022.597/0001-91.Objeto:repasse de recursos financeiros destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade.Valor Total:R$414.300,00(Fonte de Recursos SUS).Vigência:12meses(23/10/2026 a 22/10/2027). Data de assinatura:23/10/2026.SEI:2300000178.000302/2025-91

44º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2021. CONTRATADA:Instituto Social Medianeiras da Paz-Hospital Regional Fernando Bezerra.CNPJ:10.739.225/0018-66. Objeto:prorrogação da vigência por mais 12 meses,bem como a utilização do saldo remanescente dos recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº519/2024.Data da Assinatura:30/10/2026. SEI: 2300001599.000031/2025-85

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO. COMPROMISSÁRIA:Hospital do Tricentenário- Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos.CNPJ/MF:10.583.920/0008-00.Objeto:correção da Cláusula Sexta - Da Vigência e da Extinção Automática, item 6.1.Data da assinatura:28/10/2026. SEI:2300000302.000112/2026-81

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO. COMPROMISSÁRIA:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer- UPAE Belo Jardim.CNPJ/MF:10.894.988/0001-33 .Objeto:correção da Cláusula Sexta - Da Vigência e da Extinção Automática, item 6.1.Data da assinatura:03/11/2026. SEI:2300000302.000107/2026-79

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO. COMPROMISSÁRIA: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer- UPAE Arcoverde. CNPJ/MF: 10.894.988/0002-14. Objeto: correção da Cláusula Sexta - Da Vigência e da Extinção Automática, item 6.1.Data da assinatura:04/11/2026. SEI:2300000302.000103/2026-91

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO. COMPROMISSÁRIA :Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira-UPAE Petrolina.CNPJ/MF:10.988.301/0007-14.Objeto:correção do item 6.1. da Cláusula Sexta-Da Vigência e da Extinção Automática.Data da assinatura:03/11/2026.SEI:2300000302.000109/2026-68

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2026 CTDA: COM TECH INFORMATICA LTDA; Objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos de tecnologia da informação, incluindo computadores desktop e notebooks. Data da assinatura: Olinda, 29/10/2026. ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA FILHO – SECRETARIO DE TURISMO E LAZER DE PERNAMBUCO.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2026

Considerando que o processo licitatório em epígrafe foi adiado sine die anteriormente, estamos retomando o processo com o presente aviso.

Comissão: Diretoria de Licitação (DL)/Prefeitura Municipal de Ipojuc/PE (PMI). Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Unitário. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 161/2026, **Processo Licitatório nº 161/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 40/2026**, cujo objeto é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especialializada no serviço de locação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, novos, incluindo instalação e desinstalação completa, higienização, manutenção preventiva e corretiva e troca de peças**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo II), visando atender às demandas da Prefeitura do Ipojuca/PE. Valor estimado: R$ 676.009,80 (seiscentos e setenta e seis mil nove reais e oitenta centavos) para apresentação de Propostas de Preços: no período de 06/11/2026 até 23/11/2026 ás 09h00min. **Data da sessão de disputa: 23/11/2026 às 10h: 00min através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC**, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/,no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipojuca, 04 de novembro de 2026. Natalia Maria da Silva - Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 018/2026 Processo 022/2026. Compras. Aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES – ITENS FRACASSADOS, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 635.543,24 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 19/11/2026 às 10:00H. SETOR DE LICITAÇÃO: Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 8136921156, no horário de 07:00 às 12:00h às 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao96@outlook.com. Iêda Maria da Silva Assunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

AVISO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - Objeto Nat.: Serviços. **Objeto Descr:** Contratação de empresa habilitada para ampliação do Hospital e construção da base do SAMU no Hospital João Paulo II do Município de Manari-PE. Em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável:** de R$ 1.187.479,79 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). **Início do acolhimento das propostas:** a partir do dia 05/11/2026. **Limite para acolhimento de propostas:** 19/11/2026 às 08:30hs. **Início da sessão de disputa de preços:** 19/11/2026 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: BR CONECTADO, Portal de Manari - Endereço Eletrônico: https://portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado. Manari/PE, 04 de novembro de 2026. **Everson Henrique Vieira Lacerda** - Agente de Contratação.

Publicações Particulares

COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA.

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA., unidade-filial, localizada na Est. TDR Norte, 3005, SUAPE, BL 01, SL 01, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.590-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.135.153/0004-51, IE nº 0377937-80, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar o produto a seguir indicado, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Comércio Importador Atacadista, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: https://www.adepe.pe.gov.br/112-2026-comexport-trading-comercio-exterior-ltda/ Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

SAPE-PE SIND. DOS ATLETAS PROF. DE FUTEBOL DO ESTADO DE PE

Edital de convocação para Assembleia geral extraordinária

SAPE/PE - Sindicato dos Atletas Profissionais de Futebol do Estado de Pernambuco, convoca toda a categoria de atletas profissionais de futebol, para a Assembleia que será realizada no dia 27 de novembro de 2026, as 10:00 horas em primeira convocação, e as 11:00 horas em segunda e última convocação, na Sede do Sindicato, a Rua Siqueira Campos nº 251, sala 1107, Edf. Dantas Barreto, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, com qualquer numero de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da diretoria, e conselho Fiscal
2. Assuntos gerais

Recife, 05 de novembro de 2026.

Ramon da Silva Ramos
Presidente

RECIFE ARMAZÉNS GERAIS LTDA

CNPJ nº 02.151.955/0001-75, NIRE nº 26200997795

Edital de Termo de Responsabilidade nº 05/2026

A Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela sociedade empresária **"RECIFE ARMAZÉNS GERAIS LTDA" - NIRE 26200997795, MANOEL CARVALHO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº xxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, com endereço comercial na Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1304, Torre B, Andar 13, bairro Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160,** arquivou em 08/07/2026, com fulcro nos artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903, artigo 3º, da Instrução Normativa DREI 52/2022 e Resolução Jucepe 03/2022, o **termo de responsabilidade nº 05/2026,** que deverá ser publicado e arquivado na JUCEPE, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa. Recife, 13 de outubro de 2026. Paulo André Rabêlo - Presidente da JUCEPE.

Previdência Social 135

Lançamento imperdível da CEPE Editora!



Wagner Lemos

Duília

a menina das estrelas

Pedro Zenival

ILUSTRAÇÕES

cepe editora

Duília nunca deixou de fazer perguntas, e elas a levaram até as estrelas.
Uma história sobre uma menina curiosa que se tornou astrônoma.

livraria.cepe.com.br

